SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS. **Contratada:** Cleber Demétrio de Oliveira da Silva Advogados Associados. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica especializada em Consórcios Públicos. **Pagamento:** mensal de R$ 3.849,88 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme contrato e processo de Compras nº. 07/2018 **Prazo:** de 01/10/2018 até 30/09/2019, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:6A460E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 200/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 01/2018 aos itens 40, 41, 52, 73, 74, 205, 206, 209, 214, 215, 217, 219, 220, 229, 285, 296, 301, 302, 323, 344, 362, 379, 380 e 381 para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Guaíba. **Contratada:** Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02; **Valor total:** itens 40 R$ 1.725,42, 41 R$ 1.484,23, 52 R$ 780,00, 73 R$ 16.150,00, 74 R$ 8.900,00, 205 R$ 1.200,00, 206 R$ 1.400,00, 209 R$ 4.300,00, 214 R$ 2.980,00, 215 R$ 2.340,00, 217 R$ 2.790,00, 219 R$ 4.050,00, 220 R$ 2.816,00, 229 R$ 96,00, 285 R$ 940,00, 296 R$ 240,00, 301 R$ 352,50, 302 R$ 352,50, 323 R$ 1.742,50, 344 R$ 1.140,00, 362 R$ 45,87, 379 R$ 136,25, 380 R$ 387,50 e 381 R$ 837,50. **Total da Adesão: R$ 57.186,27.**

Porto Alegre, 09 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:CD2B70C4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 18/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 201/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 18/2018 aos itens 28, 44, 128, 270, 271, 361, 383, 430 e 436 para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Guaíba. **Contratada:** Empresa: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 11.318.264/0001-04; **Valor total:** itens 28 R$ 219,00, 44 R$ 189,95, 128 R$ 1.020,00, 270 R$ 24.000,00, 271 R$ 560,00, 361 R$ 350,00, 383 R$ 171,00, 430 R$ 250.000,00 e 436 R$ 149.700,00. **Total da Adesão: R$ 426.209,95.**

Porto Alegre, 09 de outubro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:596855F2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão presencial 4/2018. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de fornecimento de serviços, compreendendo análises, especificações, estudos de viabilidade e consultoria técnica,

orçamentos, levantamentos, projetos e As Biult's, seus insumos e materiais, necessários aos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, e demais conveniados. **Propostas**: até às 09h do dia 25/10/2018. **Edital disponível em:** site www.granpal.com.br, www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:8D4FCFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 - PROCESSO N° 006/2018

O Presidente do Consórcio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **24/10/2018, às 09h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto ao Consórcio, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 002/2018. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3343-3668 ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

SANANDUVA, em 10 de outubro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:28634AC2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 144/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/10/2018 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 144/2018: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 056/2018. Contratado:**Clínica Kyron Saúde Integrada Ltda, inscrito no CNPJ sob n° 28.982.063/0001-00.**Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada as partes celebram o presente termo com objetivo de EXCLUIR os serviços que seguem, sendo os mesmos realizados pelo Dr. Cesar Augusto Queiroz CRM n° 16237, sendo: ECODOPPLER MORFOLOGICO (12 A 14 SEMANAS) C/LAUDO.

SANANDUVA, em 10 de outubro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:F9E75C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 147/2018

CONTRATO Nº 147/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Alegria -RS, para os meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2018. Pregão Presencial nº 031/2018 de 18.09.2018. Vigência: A partir da data de assinatura até 31.12.2018. A Contratada colocará a disposição do Contratante, a quantidade de 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum à R$ 4,59 (quatro reais e cinqüenta e nove centavos) o valor do Litro totalizando R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais). **Contratada DOUGLAS BONATTO ME,** inscrita no CNPJ 12.076.554/0001-5. Data: 10.10.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:91C0EDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3226

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.586/12.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao item 2.1.1 do art. 50 os seguintes valores venais:

"Art. 50 [……]

2.1.1 - [……]

Boxe sem cobertura…..R$ 30,00
Boxe coberto……..R$ 40,00
Boxe fechado……..R$ 60,00 "

Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 189 da Lei Municipal nº 2586, de 26 de dezembro de 2012, os seguintes parágrafos:

"Art. 189. [……..]

§ 1º Os boxes descobertos de até 25m² tem a taxa fixada em 25% (vinte e cinco por cento) da UPR, quando a coleta for diária.

§ 2º Os Boxes cobertos de até 25m² tem a taxa fixada em 30% (trinta por cento) da UPR, quando a coleta for diária.

§ 3º Os Boxes fechados de até 25m² tem a taxa fixada em 35% (trinta e cinco por cento) da UPR quando a coleta for diária.

§ 4º Os boxes descobertos de até 25m² tem a taxa fixada em 20% (vinte por cento) da UPR, quando a coleta for semanal.

§ 5º Os Boxes cobertos de até 25m² tem a taxa fixada em 25% (vinte e cinco por cento) da UPR, quando a coleta for semanal.

§ 6º Os Boxes fechados de até 25m² tem a taxa fixada em 30% (trinta por cento) da UPR quando a coleta for semanal.

Art. 3º Esta lei será regulamentada através de decreto no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:2B046CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3227

"DETERMINA A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral de Servidores Municipais de que trata a Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17, os seguintes cargos:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) 50 (cinquenta) Professores de Educação Infantil.

Art. 2º As atribuições do cargo, bem como demais requisitos para preenchimento são os constantes no anexo III e o vencimento no anexo IV da Lei Municipal 2857/14.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8295BFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3228

CONCEDE DESCONTO AO IPTU DE 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do IPTU do ano de 2019:
I - 20% de desconto para pagamento até o dia 02/01/2019;
II - 10% de desconto para pagamento até o dia 15/02/2019;
III - 5% de desconto para pagamento até o dia 15/03/2019.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:C40CFB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2269/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Desconstituir a Portaria Municipal nº 0217/2015 que concede a **Rosane Viana Covre**, matrícula 2002101727, averbação de tempo de serviço, visto que a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS será devolvida à servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:B1642154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.297/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 32.400/2018 a servidora Roberta Jares Travancas, Professora de Educação Artística, matrícula 2004102190, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 21 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2020, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:B8FA06C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.296/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 32.371/2018, ao servidor Nilton Jacinto da Rosa Alves, Médico Ginecologista, matrícula nº 1994001357, Licença Nojo, no período de

27 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:BBB226EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2052 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2052 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1730 de 08 de abril de 2014.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º no artigo 3º da Lei Municipal nº 1730 de 08 de abril de 2014, com a seguinte redação:

§ 4º Os Motoristas lotados em outras Secretarias e que eventualmente possam ser convocados para a realização de transporte escolar, suprindo eventual afastamento de Motorista efetivamente lotado no setor, farão jus a Gratificação instituída no caput deste artigo e receberão o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) por dia, independentemente do número de viagens realizadas, sem prejuízo das demais vantagens previstos nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:65B8C3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2018

PORTARIA Nº 720/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do contrato nº 113/2018 com a Empresa VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:556C8585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3746 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3746 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.300,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.39.00- 68- Outros Serviços de Terceiros –Pes. Jurídica.....R$ 4.300,00
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00- 79 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.011 –Ampliação e Edificação da Garagem
4.4.90.51.00- 9164- Obras e Instalações.....R$ 8.300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8BAD1B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2018

PORTARIA Nº 721/2018

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ARLAN SCHWERZ, fiscal do contrato nº 111/2018 com a empresa ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A26087AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2018

PORTARIA Nº 722/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ELVIO SPIES fiscal do contrato nº 112/2018 com a Empresa CELESTINO FERREIRA AIRES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:296E717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 113/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI-EPP.
CNPJ-22.392.045/0001-91.
Objeto: EQUIPAMENTO HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 22, processo nº 1366/2018.

Augusto Pestana 11 de outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F6150A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 - PROCESSO: 1399/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –23/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 23/2018, **RESOLVE registrar os preços** das empresas: MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI,CNPJ Nº 30.948.332/0001-63, estabelecida na Marques do Herval, 721,Aptº 803, CEP 98.801-640 na cidade de Santo Angelo/RS; SANDRO ANTONIO ZARZECKI-EPP,CNPJ Nº 97.305.866/0001-42 estabelecida na Avenida Mauá, 204,Vila Pratos, CEP 98.955-000, na cidade de Novo Machado/RS; MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELLI-EPP,CNPJ Nº29.081.832/0001-61 estabelecida na Rua do Arvoredo, 102,sala 02, bairro Oriental, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS, participantes da licitação na modalidade Pregao Presencial n° 23/2018, na forma de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.** Os valores ofertados pelas empresas são registrados conforme tabela abaixo:

Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	1	06	UNIDADE	Pneu Borrachudo 20.5-25- E3/L3 20 lonas, para carregador /motoniveladora	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			8.850,00	**PIRELLI/RM 99**
2	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			8.865,00	**TITAN/TITAN/NDCLM**
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			9.560,00	**PIRELLI/RM 99**
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	2	02	UNIDADE	Pneu Borrachudo 12.5-80/18, 10 lonas- para retro escavadeira	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			1.450,00	PIRELLI/PN 12
2	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			1.460,00	TITAN/GOODYEAR/SUREGRIP
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			1.465,00	PIRELLI/PN 12
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	3	24	UNIDADE	Pneu dianteiro liso Radial 215 x 75 aro 17.5 -12 lonas	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			1.025,00	BRIDGESTONE/DAYTON/D300
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			1.030,00	DUNLOP/SP 320
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			1.040,00	DUNLOP/SP 391
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	4	08	UNIDADE	Pneu Borrachudo 215 x 65 R 16	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			565,00	DUNLOP/LM 704
2	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			568,00	BRIDGESTONE DUELLER H/T

3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			578,00	DUNLOP/LM 704
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	5	24	UNIDADE	Pneus Radiais 175 x 70 R-14	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			294,00	DUNLOP SP TOURING
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			297,00	DUNLOP TOURING TOURING T1
3	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			302,50	BRIDGESTONE/FUZION/4T

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Augusto Pestana, 10 de outubro 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6858B6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1399-PREGAO PRESENCIAL SRP 23/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Vilmar Zimmermann no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa ,em conformidade com o parecer da assessoria jurídica, sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 23, processo nº 1399/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, em favor da(s) empresa(s) relacionadas, conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo:

SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP	11.576,00
MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	56.000,00
MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI	24.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:18CA6CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 1469/2018

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR LIMITE 1469/2018. Processo Administrativo 1542/2018 com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MAQUINAS, MEDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROFESSOR DE ARTES, MECANICO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EMPRESA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 00.849.426/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 8.380,00 (Oito mil trezentos e oitenta reais)

Augusto Pestana, 10 de outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7CFEB729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 1470/2018

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR LIMITE 1470/2018. Processo Administrativo 1543/2018 com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO PAISAGISTICO NOS TREVOS DE ACESSO DO MUNICIPIO, COM INDICAÇÃO DO LOCAL PARA PLANTIO DE FLORES E FOLHAGENS PARA O EMBELEZAMENTO

EMPRESA: JUREMA JUNGES 88859134072

CNPJ: 21.655.591/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 9.000 (Nove mil reais)

Augusto Pestana, 10 de outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:CA5E148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 112/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 112/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: CELESTINO FERREIRA AIRES 77180372072
CNPJ-31.024.661/0001-80
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALFREDO SCHMIDT, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO.
Valor Contratual: R$ 16.824,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Vinculado a Dispensa por Limite nº 1382/2018, processo nº 1449/2018.

Augusto Pestana 10 de outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BFD8B50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 111/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 111/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ-03166700/0001-49
Objeto: MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE APLICATIVO COLLETTORE, AUTOMATIZAR ROTINAS DE COLETA DE CONSUMO DE AGUA DO MUNICÍPIO, BEM COMO GERAR FATURAS INSTANTANEAS.
Valor Contratual: R$ 586,61 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Vinculado a Inexigibilidade nº 14/2018, processo nº 1480/2018.

Augusto Pestana 10 de outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5714FCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca a VI Conferência Regional da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade,

DECRETO:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Regional da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2018 no Município de Sananduva, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias descritas na Lei de Meios em execução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:308252B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.298, de 24 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
054	449052000000	2058	R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme Termo de Convênio nº 63/2018, visando à realização do Projeto: Mais Leitura, Mais Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AA84FFB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Comissão para avaliar imóveis urbanos de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão para avaliar os lotes nº 01, com área de 700m²; lote n° 02, com área de 525m² e lote n° 03, com área de 775m², localizados na quadra 52, registrados na matricula n° 2.982, imóveis urbanos de propriedade do município a serem vendidos, sendo a comissão:

- Avelino Agustinho Spanholi
- Volnir Silvano Philippsen
- Geverson Roque Cassol
- Hermes Francisco dos Santos

Art. 2º - Após a avaliação, os membros da comissão, farão uma ata, onde deverá constar o valor do imóvel avaliado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de outubro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C1B5AE06

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:J.A.F.S – SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 10.673.794/0001-08
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para construção de uma casa de madeira com mediadas de 5x5,50 metros
VALOR: 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)
HOMOLAGAÇÃO: 03.10.2018
Assinatura: 03.10.2018
PRAZO: 30 (trinta) dias
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 059/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 10 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FD3CE976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, BENS IMÓVEIS DA UCEFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, bens imóveis da Unidade Central de Educação Fai Faculdades – UCEFF de Itapiranga/SC.
Art. 2 Os bens imóveis são 20 (vinte) cadeiras estofadas que serão utilizadas nas diversas secretarias.
Art. 3 Os imóveis recebidos serão encaminhados ao Setor Competente para que proceda a incorporação dos mesmos ao Patrimônio Público.
Art. 4 As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 5 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 05/10/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Adjunta de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.541/2018

A presente Lei viabiliza o recebimento em doação de 20(vinte) cadeiras estofadas da Unidade Central de Educação Fai Faculdades – UCEFF.
Os bens imóveis encontram-se em excelente estado de conservação e será de grande valia para o Município.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:0F197C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMPRAR MIMOS PARA SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar mimos para os Servidores da Rede Municipal de Ensino em homenagem ao dia do professor, até o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
§ 1º - Os mimos serão dados aos servidores que trabalham diretamente com os alunos em cada Unidade Escolar.
Art. 2 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 09/10/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Adjunta de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2018

A presente Lei objetiva a compra de mimos para os Servidores da Rede Municipal de Ensino em homenagem ao Dia do Professor.
Salienta-se que não é somente uma forma de presentear o servidor, mas também, agradecer o profissional que tanto se dedica para bem atender nossos alunos.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:3A4CA5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE HABILITATÓRIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/18 - OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica na substituição parcial da impermeabilização do telhado do Ginásio Municipal Karl Heinz Kopitke por impermeabilização constituída de Manta Asfáltica Aluminizada no CRACK 3MM, 60/70MICRONS, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Silva e Arence Pinturas e Reformas Ltda. ME e Zilium Impermeabilizações Ltda. restaram INABILITADAS por terem descumprido às exigências editalícias, restando HABILITADA a empresa Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda., por ter atendido integralmente ao Édito na fase de Habilitação. A Ata de Julgamento da Fase de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:48C9484B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.566, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. São designadas para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, nos termos do Decreto Municipal nº 6.554, de 31 de agosto de 2018, as pessoas abaixo relacionadas:

JULIA MARIA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA **– Presidente**
BRUNA BLOS DE GODOY **– Vice-Presidente**
JULIANA KROETZ **– Secretária Geral**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C703E3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 185/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 11 de outubro de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 47.539/2018, de 09.10.2018, que nomeia MISAEL DA SILVA CAMACHO para o cargo de Fiscal de Trânsito – 1ª classificação;
Portaria nº 47.540/2018, de 09.10.2018, que nomeia MARCIO ALESSANDRO DA SILVA TUCCINI para o cargo de Fiscal de Trânsito – 2ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E575385B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 186/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 11 de outubro de 2018, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 47.541/2018, de 09.10.2018, que nomeia JOSE FLAVIO DOS SANTOS para o cargo de Zelador I – 46ª classificação.

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F36703B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 187/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 11 de outubro de 2018, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2018, de 25.06.2018.

• FRANCISCO DE SOUZA SILVA para o cargo de Médico Clínico Geral 10ª classificação;
• NATANIA FERREIRA DUARTE para o cargo de Médico Clínico Geral 11ª classificação;
• ALINE COGO FURQUIM para o cargo de Médico Clínico Geral 12ª classificação;

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:62F3D081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/18 OBJETO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal, conforme memoriais descritivos, plantas, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Empreiteira Construjunior Ltda., F&F Engenharia e Construção Ltda. e ESI Comércio e Construções Ltda. resultaram HABILITADAS para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa ESI Comércio e Construções Ltda., com o valor global de R$ 536.473,01, em segundo lugar a empresa Empreiteira Construjunior Ltda., com o valor global de R$ 579.652,01 e em terceiro lugar a empresa F&F Engenharia e Construção Ltda., com o valor global de R$ 642.636,58. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F39F22AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/18. Objeto para a aquisição de canos de esgoto em PVC, diversas bitolas, visando a realização de serviços pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do Município. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 30/10/2018 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom 10 de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD2A0678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE HABILITATÓRIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/18 - OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de equipe, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter de serviços continuados, no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas OTS Locações e Construções Ltda. EPP, DD Vargas Terraplanagem Comércio, Areia, Brita Ltda. e Empreiteira Construjunior Ltda. restaram HABILITADAS por terem atendido ao Édito na fase de Habilitação. Os Pareceres Contábil e Técnico, bem como a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação encontram-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:847F32C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/EXTRATO DE EDITAL 10/2018

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, para os Cargos de **Professor - Educação Infantil, Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental (Língua Inglesa; Língua Portuguesa) e Professor - Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate**.** O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.capaobonitodosul.rs.gov.br**.

Capão Bonito do Sul, em 11 de outubro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D6BFACFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que, **fica retificado o Edital referente ao item 3.1 e a descrição do objeto em suas especificações, ainda, a data de abertura será dia 25/10/2018 as 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 10/10/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:3BB4191E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**, do tipo menor preço por lotes, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento e instalação de aberturas para a Quadra Poliesportiva, localizada na comunidade de Nossa Senhora do Rosário, de acordo com a planilha de orçamento, memorial descritivo e projeto. A sessão do Pregão realizar-se-á em **25 de outubro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 10 de outubro de 2018.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:B8B69A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 81/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 81/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:BIOCITO ANALISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (EXAMES LABORATORIAIS)
VALOR:R$ 90.086,69

VIGÊNCIA:05/10/2019
DATA DE INICIO: 05/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: FERNANDA GUIMARAES GUERREIRO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:214EB468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 82/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 82/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:TELEMRPA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS EXTERNOS DE EMISSÃO DE LAUDOS MEDIANTE O DIAGNÓTICO COMPLEMENTAR EM MRPA (MONITORIZAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL).
VALOR:R$ 10,07 POR LAUDO
VIGÊNCIA:10/10/2019
DATA DE INICIO: 10/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: AUDES DIÓGENES DE MAGALHAES FEITOSA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:0B07AD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 83/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 83/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:RESIDENCIAL GERIÁTRICO VIDYA LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO/INSTITUCIONALIZAÇÃO DE IDOSOS
VALOR: GRAU I R$ 2.748,52; GRAU II R$ 3.435,47; GRAU III R$ 3.607,45
VIGÊNCIA:10/10/2019
DATA DE INICIO: 10/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: MARCIA REGINA ZOPPAS DA SILVA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D06FAA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO, inscrita no CNPJ nº 91.996.082/0001-21, estabelecida à Av. Pres. Castelo Branco, 272, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Municipal 3.742/2018 Art. 2° que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, está previsto a subvenção social a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Crissiumal - ADESCO, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Desta forma, há previsão orçamentária e autorização do legislativo para repasse deste recurso, visando o auxílio para a prestação de serviço de limpeza dos afluentes das fossas sépticas dos órgãos públicos.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.05.15.0030.2209 – Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Dejetos.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO.

Crissiumal - RS, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2D736671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018*: O* município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é *a aquisição de 01 (um) mamógrafo destinado ao ESF, com recursos do Fundo Nacional de Saúde*, sendo a data da abertura das propostas no dia 24 de outubro 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F3274AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 247/2018.

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, **CONCEDE** a Conselheira Tutelar, **JURACI INÊS FERREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar 22 de outubro a 20 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A4D787B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 248/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, no cargo de agente administrativa auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de outubro a 22 de outubro de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B8135107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE AMBULÂNCIAS NOVAS, EM CUMPRIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de duas Ambulâncias novas, objeto do Pregão Presencial nº 25/2018.
Membros da Comissão:
- Ademir Cemin – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
- André Reimar Bornholdt – Motorista.
- João Paulo Duinoski Pereira – Chefe de Setor.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características das Ambulâncias com as descrições constantes no Pregão Presencial nº 25/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 08 DE OUTUBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AF89CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 250/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de outubro a 05 de outubro de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:32359109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 251/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **ANGELA CARLA RIGO KLEIN**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de saúde de familiar (filha), a partir de 08 a 10 outubro de 2018, com base no art. 99 do

Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:24768EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar n.º 147/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de construção.
Data: 25/10/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:DE2C22E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- J.P. CAVEDON SOARES - ME – CNPJ Nº 10.925.677/0001-94 – Termo Aditivo nº 01/2018– Contrato nº 273/2018 – Pregão Eletrônico nº 12/2018 – prorroga prazo de vigência do contrato passando para 11/10/2018 – Assinatura: 28/09/2018.

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO – CNPJ Nº 98.338.072/0056-11 – Termo Aditivo nº 01/2018 – Contrato nº 287/2018 – Pregão Presencial nº 94/2018 – retifica descrição de itens passando a constar: item 07– Feijão Preto Tipo 1 – pcte de 1 kg e item 08 - massa com ovos tipo ninho largo ou talharim, com no mínimo 500 gr – Assinatura: 08/10/2018.

- RAFAELA DENISE DOTTO GAZOLA – CPF: 012.591.870-47 – extração de terra margeando estrada vicinal numa extensão de 284 m – Contrato nº 289/2018 – valor R$ 2.567,83 – Assinatura: 08/10/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:8EE47733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.858/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

"DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDOR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Define situação de excepcional interesse público e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até 31 de dezembro de 2018, 01 servidor para o Cargo de Serviços Gerais II, padrão 01, coeficiente 2,37, carga horária de 40 horas semanais, com possibilidade de prorrogação ou rescisão antecipada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação irá seguir a Lista de Classificados no processo Seletivo 005/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correm por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 09 de outubro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:55F0BF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.859/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER PÚBICO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERVALSEQUENSES – ASSUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES para custear as despesas com transportes de estudantes.

Parágrafo Único: Os recursos serão repassados em parcelas mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 09 de outubro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:85912DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.860/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR O CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PIO XII ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRÍCIA, COMPLEMENTAR AO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), QUE NÃO ESTÃO ABRANGIAS PELAS AIHS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA GESTANTE E DO RECÉM-NASCIDO, ATENDIMENTO OBSTETRÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, pelo Chefe do Poder, autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Pio XII, CNPJ 89.286.249/0001-19, do município de Seberi/RS, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares na especialidade de obstetrícia, complementar ao SUS (Sistema Único de Saúde), que não estão abrangias pelas AIHS, tendo em vista a necessidade da qualificação da atenção à saúde da gestante e do recém-nascido no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

Art.2º O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse dos convenentes, corrigindo-se o valor pelo IPCA acumulado do período;

Art.3º As despesas decorrentes dos convênios firmados sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamento.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.832/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 09 de outubro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:412794C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. 1.039 – Aquisição de Veiculo Proposta 12113.283 0001/18.001
4.4.90.52.00.00.00.00 4931 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 4931 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Recurso recebido de Emenda n° 20770004, Proposta n° 12113.2830001/18.001, Ministério da Saúde no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Órgão 11 – Encargos Gerais do Munícipio
Unidade 01- Encargos Gerais do Munícipio
Proj. Ativ./ 0.006- Reserva de Contingência
356 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 40.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de outubro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. 1.039 – Aquisição de Veiculo Proposta 12113.283 0001/18.001
4.4.90.52.00.00.00.00 4931 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 4931 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Recurso recebido de Emenda n° 20770004, Proposta n° 12113.2830001/18.001, Ministério da Saúde no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Órgão 11 – Encargos Gerais do Munícipio
Unidade 01- Encargos Gerais do Munícipio
Proj. Ativ./ 0.006- Reserva de Contingência
356 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 40.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de outubro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F6155B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.862/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ. 1022 – Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo
2 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Proj. Ativ. 2108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
5 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 25.000,00
12 – 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação .....R$ 3.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ. 2108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais .....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo .....R$ 55.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de outubro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:241D5CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2018.

CONTRATADA: HOSPITAL PIO XII DE SEBERI DA RESCISÃO: FICARESCINDIDOO PRESENTE TERMO A PARTIRDA DATA DE SUA ASSINATURA.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F21458E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 063/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. 1.039 – Aquisição de Veiculo Proposta 12113.283 0001/18.001
4.4.90.52.00.00.00.00 4931 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 4931 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Recurso recebido de Emenda n° 20770004, Proposta n° 12113.2830001/18.001, Ministério da Saúde no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Órgão 11 – Encargos Gerais do Munícipio
Unidade 01- Encargos Gerais do Munícipio
Proj. Ativ./ 0.006- Reserva de Contingência
356 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 40.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de outubro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1274D889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 064/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ. 1022 – Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo
2 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Proj. Ativ. 2108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
5 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 25.000,00
12 – 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação .....R$ 3.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ. 2108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais .....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo .....R$ 55.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de outubro de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4CCD3385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO Nº 061/2018
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos por meio de plantões médicos de urgência e emergência nas dependências da FSPSCE.

A Fundação São Camilo, através da CPL, comunica que houveram duas alterações no referido Pregão, sendo: 1- no Ítem 9 "da Habilitação, subitem 9.4 , letra D - Atestado de Capacidade Técnica" onde exclui-se a exigência de registro na entidade profissional competente. 2- Inclui-se nos anexos a Planilha de Estimativa de Preços. Permanecendo os demais textos e parágrafos sem alterações.
Maiores informações no Setor de Licitações, Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao@saocamiloesteio.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:70D0AB09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 034/2018 PROCESSO 064/2018
OBJETO: Aquisição de colchão piramidal, colchão para maca e materiais diversos para enxoval hospitalar para a FSPSCE para um período de 12 (doze) meses.

TOMADA DE PREÇOS 029/2018 PROCESSO 052/2018
OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos hospitalares.

TOMADA DE PREÇOS 034/2018 PROCESSO 064/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança,vestuário e materiais de segurança individual para unidades diversas da FSPSCE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL dos Processos em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3A992D48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 221/2018
PROCESSO N° 9599/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **conserto de câmaras de imunobiológicos - SMS**, no valor total de **R$ 5.340,55** (cinco mil, trezentos e quarenta reais, com cinquenta e cinco centavos), conforme **Ordem de Compra nº 4694 e 4695/2018**, emitidas em favor de **BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.257.932/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0CA36515

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 100/2018).
Contratada: VITTÓRIA DECRO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 16.693.374/0001-70
Objeto: Aquisição de persianas com instalação - SMF
Assinatura: 09/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:45690657

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 290 - SMOSU"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **26 de outubro de 2018,** sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:6DF7BF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

REABERTURA
CREDENCIAMENTO 02/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o que segue:
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N. 02/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMNETO DE EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTEÇÃO E EXPLORAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO DE ATÉ 2(DOIS) EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE MENSAGENS VARIADAS (RELÓGIO DIGITAL) - SEMDUH
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: prorroga-se o prazo para até às 15hs30min do dia 30 de outubro de 2018.
Cópia do Edital e seus anexos será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante fornecimento de mídia gravável para cópia, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:63DE2C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
A Prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de outubro de 2018, às 14:00 horas, estará realizando a Tomada de Preço nº 003/2017 objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde.. Recurso vinculado: Proposta nº 11227.9080001/17-003 – Tipo de Recurso - Emenda Parlamentar – Fundo Municipal da Saúde. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de outubro de 2018

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5224CC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email licitacoespmguarani@hotmail.com

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:009B00C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 180/2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Coprel Telecom Ltda.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI051-2015.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de fornecimento e instalação de serviços de Telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet e intranet, capacidade GIGA ETHERNET, junto à Prefeitura / Posto de Saúde de Alfredo Brenner / EMEF Alfredo Brenner, datado de 11/10/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de outubro de 2019.
Valor mensal: R$ 664,61.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7EE6F4FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 015/2018

Procede a chamada pública para matrícula na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público em cumprimento a Lei Federal n.º 9394/96, artigo 5º, § 1º, inciso II, § 2º , Lei 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006, Parecer nº 6, de 08 de junho de 2005, Parecer nº 18 de 15/9/2005, Resolução 03/05, de 03 de agosto de 2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CEB/CNE, Parecer nº 752/2005, Parecer 644/2006 e 769/2006, do Conselho Estadual de Educação – CEED, Resolução do CNE 06/2010 e Parecer CME nº 001/2014, para conhecimento dos pais ou responsáveis legais por crianças da Educação Infantil, do Ensino Fundamental de nove anos e para jovens e adultos que não estiverem cursando o Ensino Fundamental obrigatório, que as mesmas devem ser matriculadas em conformidade ao artigo 4º, inciso I, III e artigo 6º da Lei 9394/96, observando o cronograma de rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2019, sendo a idade de corte o último dia do mês de março do ano de ingresso.

REDE PÚBLICA
Federal
Conforme cronograma e normas emanadas pelo órgão mantenedor.
Estadual
Conforme cronograma e normas emanadas pelo órgão mantenedor.
Municipal
EDUCAÇÃO INFANTIL
Rematrículas: confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais nas Escolas e Creches – 05 a 09 de novembro de 2018.
Matrículas: 12 a 23 de novembro de 2018, tendo como critério a data de corte acima citada e a disponibilidade de vagas.

ENSINO FUNDAMENTAL (Regular e EJA)
Rematrículas: confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais nas Escolas e Creches – 05 a 09 de novembro de 2018.
Matrículas: 12 a 23 de novembro de 2018, tendo como critério a data de corte acima citada e a disponibilidade de vagas.

- REDE FILANTRÓPICA/PRIVADA
Conforme cronograma estabelecido pelas próprias escolas.

Serão responsabilizados, na forma da Lei, os pais ou responsáveis legais que não atenderem ao chamado do presente Edital.
Ibirubá/RS, 09 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:12940368

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME N.º 001/2017

Dispõe sobre Cessação de Funcionamento de Curso e Atendimento Emergencial no Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibirubá.

Conselho Municipal de Educação de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 11, inciso III, da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 7.352 de 04 de novembro de 2010, na Lei Federal n.º 12.960 de 27 de março de 2014, na Resolução CEEd/RS nº 329 de 13 de maio de 2015 e conforme as Leis Municipais nº 2.389/2011, nº 2.419/2012 e nº 2.422/2012.

Resolve/Delibera,

Art. 1º - Para efeito desta Resolução, entende-se por curso cada um dos três níveis que compõem a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em qualquer de suas modalidades.

Cessação de Funcionamento de Curso

Art. 2º - A Cessação de funcionamento de curso devidamente autorizado no Sistema Municipal de Ensino consiste no encerramento da oferta de ensino desse curso como um todo, ou em parte.
§ 1º - A suspensão temporária de funcionamento de curso equivale à sua cessação e como tal deverá ser tratada.
§ 2º - No interesse dos alunos, a cessação poderá ser gradativa.
§ 3º - A cessação de funcionamento de curso ocorrerá sempre no final do ano letivo, ou da unidade de tempo estabelecida na organização adotada pela instituição de ensino, salvo quando houver transferência de todos os alunos do curso, nas seguintes situações: nucleação de escolas; danos causados ao prédio escolar por incêndio ou fator da natureza.

Art. 3º - A cessação de funcionamento de curso será regularizada mediante o competente ato declaratório emitido pelo Conselho Municipal de Educação (CME), em processo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD).

Parágrafo Único - O pedido declaratório de cessação de funcionamento de curso deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação até 60 dias antes do encerramento das atividades letivas.

Art. 4º - A solicitação de emissão de ato declaratório de cessação de funcionamento de curso será constituída de:
I – Pedido/justificativa do representante legal da entidade mantenedora dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação;
II – Diagnóstico do impacto da cessação, considerando aspectos educacionais, demográficos, socioculturais e econômicos, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
III - Exposição de motivos do encerramento da oferta de ensino;
IV - Indicação do destino dos alunos remanescente para continuidade de seus estudos;
V - Cópia dos atos de criação da escola e/ou do curso e dos atos de designação, denominação e (se for o caso) reorganização da escola, quando se tratar de estabelecimento Público Municipal.
VI - Cópia do ato de credenciamento da escola (se for o caso) e de autorização para funcionamento do curso;
VII - Cronograma de encerramento da oferta de curso se for gradativa;
VIII - Informações sobre as condições e o destino da escrituração escolar e do arquivo, quando a cessação for total dos cursos e a escola cessar sua atividades.

§ 1º – Quando se tratar de cessação de funcionamento de curso em escolas do campo, indígenas ou quilombolas deverá ser encaminhado ainda os seguintes documentos:
Número de estudantes atendidos na escola em questão, por ano/série, nos últimos cinco anos;
Relação dos estudantes matriculados no presente ano;
A distância da escola pública mais próxima da escola em questão;
A distância que será percorrida pelos alunos da comunidade até a escola mais próxima e o tempo em que os mesmos permanecerão no transporte escolar;
Manifestação do Prefeito Municipal;
Manifestação do Conselho Municipal de Educação;
Relatório de ações realizadas para o atendimento à população em questão, anteriores à decisão de cessação de curso.
Declaração de destinação do imóvel, no caso de dominialidade pública;
Declaração referente aos recursos humanos que atuam no estabelecimento de ensino em cessação, destacando vínculo de trabalho e sua designação para outra escola;
Manifestação da comunidade escolar, decorrente de assembleia geral convocada mediante edital com antecedência mínima de 15 dias, expressa em Ata acompanhada de relação dos presentes discriminados por segmentos.

§ 2º – O pedido de manifestação do Conselho Municipal de Educação quanto à cessação de curso deverá dar entrada neste Órgão entre 90 a 60 dias antes da data prevista para o possível encerramento das atividades letivas.

Art. 5º - Quando a cessação for do curso como um todo, juntamente com o ato declaratório de cessação de funcionamento de cada curso oferecido pelo estabelecimento, será emitido o ato de descredenciamento da instituição de ensino para sua oferta.

Art. 6º - No processo que tratar de cessação de funcionamento de nível de ensino de Escola Municipal, o Conselho Municipal de Educação manifestar-se-á também sobre a extinção desse nível de ensino.

Art. 7º - Recebido o pedido que tratar da cessação de funcionamento de curso, o Conselho Municipal de Educação designará Comissão Verificadora para examinar *"in loco"* a conformidade dos dados e das informações nele contidos com a realidade da escola e verificar as condições da escrituração escolar e do arquivo que permitam a constatação da identidade de cada aluno, bem como a regularidade e autenticidade de sua vida escolar.
§ 1º - A Comissão Verificadora sempre fará referência ao número e destino dos alunos remanescentes e as condições de seu deslocamento à nova escola.
§ 2º - Constatada deficiência e/ou irregularidade na escrituração escolar e/ou no arquivo, a Comissão Verificadora orientará seu saneamento e/ou correção antes do encaminhamento do processo ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - O acervo da escrituração escolar e do arquivo da escola que cessar suas atividades será recolhido à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Havendo cessação de funcionamento de curso como definido no Art. 1º desta Resolução, mas continuando a existir o estabelecimento, o acervo da escrituração e do arquivo permanecerá na própria escola.

Art. 9º - Nos documentos escolares expedidos a ex-alunos de curso que tiver cessado seu funcionamento, além dos dados e informações necessários a identificações da escola, constará referência ao ato declaratório de cessação de funcionamento do curso.

Parágrafo Único - Os documentos serão expedidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, ou por quem designado por ele.

Art. 10 – Visto que as escolas municipais nominadas abaixo não desempenham funções como estabelecimentos de ensino há mais de cinco anos, considerar-se-ão cessadas suas atividades referentes a funcionamento de curso:

1) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Monte Castelo.
Localidade: Alfredo Brenner
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.

2) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Pedro.
Localidade: Linha Floresta
Decreto de Desativação Temporária nº 1.701/1993.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.501/1997.

3) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora de Fátima.
Localidade: Passo Bonito
Decreto de Desativação Permanente nº 2.626/1998. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

~~3) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora de Fátima.~~
~~Localidade: Passo Bonito~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 2.626/1998.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

4) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto D. Antonio Reis.
Localidade: Linha Oito
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

5) Escola Municipal Presidente Kennedy.
Localidade: Bairro Floresta.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

6) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Concórdia.
Localidade: Arroio Grande

7) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Alberto Pasqualini.
Localidade: Coxilha Dois Irmãos.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

8) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Estudo e Prosperidade.
Localidade: Linha Duas.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.

9) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Henrique Roetger.
Localidade: Esquina Leondino Diesel.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.

10) Escola Municipal Hermany
Localidade: Bairro Hermany.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

11) Escola Municipal de Ensino Fundamental Ildefonso Simões Lopes.
Localidade: Linha Cinco.
Decreto de Desativação Temporária nº 2.501/1997.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~11) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ildefonso Simões Lopes.~~
~~Localidade: Linha Cinco.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 2.501/1997.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

12) Escola Irmintraud Sommer.
Localidade: Rincão dos Formentini.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

13) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Francisco Brochado da Rocha.
Localidade: Linha Pulador Norte.
Decreto de Desativação Temporária nº 1.701/1993.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.626/1998.

14) Escola Municipal José de Alencar.
Localidade: Pinheirinho.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.338/1991.

15) Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa.
Localidade: São Sebastião.
Decreto de Desativação Temporária nº 2.501/1997.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~15) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Rui Barbosa.~~
~~Localidade: São Sebastião.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 2.501/1997.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

16) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto 14 de Julho.
Localidade: Esquina Dona Etelvina.

17) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Manoel Soares Graminho.
Localidade: Rincão dos Graminhos.
Decreto de Desativação Temporária nº 1.701/1993.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.626/1998.

18) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora da Conceição.

Localidade: Santo Antonio do Umbu.
Decreto de Desativação Temporária nº 1.701/1993.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.626/1998.

19) Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.
Localidade: Linha Duas Fundos.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~19) Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.~~
~~Localidade: Linha Duas Fundos.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/002.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

20) Escola Municipal de 1º Grau São Francisco.
Localidade: Esquina Decker.
Decreto de Desativação Temporária nº 1.701/1993.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.626/1998.

21) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Marechal Cândido Rondon.
Localidade: Emboscada.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

22) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nestor Cândido da Rocha.
Localidade: Pinheirinho.
Decreto de Desativação Temporária nº 1.872/1994.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.860/2000.

23) Escola Rural do Passo do Lagoão.
Localidade: Passo do Lagoão.

24) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Vitória.
Localidade: São Lucas.
Decreto de Desativação Temporária nº 1.701/1993.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.626/1998.

25) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Lucas.
Localidade: São Lucas do Boqueirão.
Decreto de Desativação Temporária nº 1.701/1993.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.626/1998.

26) Escola Municipal Santa Luzia.
Localidade: Bairro Progresso.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

27) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Tiradentes.
Localidade: Rincão Seco.
Decreto de Desativação Temporária nº 1.701/1993.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.626/1998.

28) Escola Municipal Nestor Thomas da Silva.
Localidade: Linha Nova Brasília.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

29) Escola Municipal Princesa Isabel.
Localidade: Pinheirinho.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

30) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Sagrado Coração de Jesus.
Localidade: Linha Fior.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.607/1998.

31) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Jorge.
Localidade: Pinheirinho.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.338/1991.

32) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São João.
Localidade: Linha Sapateiro.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

33) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Pedro.
Localidade: Linha Sapateiro.
Decreto de Desativação Permanente nº 2.501/1997.

34) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cruzeiro do Sul.
Localidade: Linha Pulador Sul.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~34) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cruzeiro do Sul.~~
~~Localidade: Linha Pulador Sul.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

35) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque.
Localidade: São Roque.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~35) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque.~~
~~Localidade: São Roque.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

36) Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida.
Localidade: São Paulo Pontão.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~36) Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida.~~
~~Localidade: São Paulo Pontão.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

37) Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Garibaldi.
Localidade: Pinheirinho.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~37) Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Garibaldi.~~
~~Localidade: Pinheirinho.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

38) Escola Municipal de Ensino Fundamental Primeiro de Maio.
Localidade: Linha Pulador Sul.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~38) Escola Municipal de Ensino Fundamental Primeiro de Maio.~~
~~Localidade: Linha Pulador Sul.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

39) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Judas Tadeu.
Localidade: Rincão dos Camargos.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~39) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Judas Tadeu.~~
~~Localidade: Rincão dos Camargos.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

40) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Carlos.
Localidade: Esquina São Carlos.

Decreto de Desativação Temporária nº 3.029/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~40) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Carlos.~~
~~Localidade: Esquina São Carlos.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.029/2002.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

41) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Catarina.
Localidade: Pinheirinho.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.047/2003.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~41) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Catarina.~~
~~Localidade: Pinheirinho.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.047/2003.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

42) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.
Localidade: Capela Fátima.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.048/2003.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~42) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.~~
~~Localidade: Capela Fátima.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.048/2003.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

43) Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
Localidade: Vila Seca.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.127/2005.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~43) Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.~~
~~Localidade: Vila Seca.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.127/2005.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
44) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antonio.
Localidade: Santo Antônio do Bom Retiro.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.093/2004.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~44) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antonio.~~
~~Localidade: Santo Antônio do Bom Retiro.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.093/2004.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

45) Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio.
Localidade: Capela Santa Luzia.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.094/2004.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~45) Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio.~~
~~Localidade: Capela Santa Luzia.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.094/2004.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

46) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo.
Localidade: São Paulo Pontão.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.053/2003.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~46) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo.~~
~~Localidade: São Paulo Pontão.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.053/2003.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

47) Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves.
Localidade: Esquina Ceará, Vila Progresso.
Decreto de Desativação Permanente nº 1.325/1991.

48) Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII.
Localidade: Santo Antônio do Triunfo.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.269/2007.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~48) Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII.~~
~~Localidade: Santo Antônio do Triunfo.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.269/2007.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

49) Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac.
Localidade: Boa Vista.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.268/2007.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.300/2008.

50) Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.
Localidade: Esquina Erno Wahys.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.267/2007.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~50) Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.~~
~~Localidade: Esquina Erno Wahys.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.267/2007.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

51) Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Sepé.
Localidade: Várzea.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.133/2005.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018. (NR) (*Redação estabelecida pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*
~~51) Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Sepé.~~
~~Localidade: Várzea.~~
~~Decreto de Desativação Temporária nº 3.133/2005.~~ (NR) (*Alterado pelo artigo 1º da Resolução CME 001/2018, de 12/09/2018.)*

52) Escola Municipal de Ensino Fundamental Dedicação ao Estudo.
Localidade: Linha Seis.

Atendimento Emergencial

Art. 11 - O Poder Público Municipal poderá oferecer emergencialmente Educação Infantil e Ensino Fundamental sempre que ocorrer desequilíbrio na densidade populacional ou por determinação judicial. A substituição emergencial (ou contratação temporária) de profissionais se dá conforme a Lei Complementar nº 005, de 28/11/2002.

Parágrafo Único - Quando houver atendimento emergencial, nos termos do "caput", serão dispensados os atos prévios de credenciamento de instituição de ensino e de autorização para o funcionamento de cursos que, tratando deverão ser solicitados no decorrer do mesmo ano civil.

Art. 12 - O município só poderá dar atendimento emergencial se o local destinado dispuser das condições de infraestrutura estabelecida para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como dos recursos humanos habilitados, garantindo em qualquer caso o cumprimento do ano letivo nos termos da legislação vigente.

Art. 13 - O atendimento emergencial será comunicado pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu início.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRAS:

Luciane Kumm Schenkel
Luiza Chiesa
Monica Lisete Froeder
Odete Elisabeth Flach
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Sheila dos Santos
Solange Conrad Rebellato
Tania Ferreira
Tatiane Fontana Oliveira

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovada, por unanimidade, em sessão ordinária de 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2FEC2E79

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME N.º 001-2018

Altera a Resolução CME nº 001 de 22 de junho de 2017 que dispõe sobre Cessação de Funcionamento de Curso e Atendimento Emergencial no Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibirubá.

Conselho Municipal de Educação de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 11, inciso III, da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 7.352 de 04 de novembro de 2010, na Lei Federal n.º 12.960 de 27 de março de 2014, na Resolução CEEd/RS nº 329 de 13 de maio de 2015 e conforme as Leis Municipais nº 2.389/2011, nº 2.419/2012 e nº 2.422/2012 e o Decreto Municipal nº 4.254/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CME nº 001 de 22 de junho de 2017, nos seguintes termos:

I – Acrescentar informações quanto aos decretos permanentes das escolas referenciadas nos itens 3, 11, 15, 19, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50 e 51 do artigo 10, conforme segue:

3) Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora de Fátima.
Localidade: Passo Bonito
Decreto de Desativação Permanente nº 2.626/1998.
11) Escola Municipal de Ensino Fundamental Ildefonso Simões Lopes.
Localidade: Linha Cinco.
Decreto de Desativação Temporária nº 2.501/1997.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

15) Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa.
Localidade: São Sebastião.
Decreto de Desativação Temporária nº 2.501/1997.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

19) Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.
Localidade: Linha Duas Fundos.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.

34) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cruzeiro do Sul.
Localidade: Linha Pulador Sul.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.

35) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque.
Localidade: São Roque.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.

36) Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida.
Localidade: São Paulo Pontão.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.
37) Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Garibaldi.
Localidade: Pinheirinho.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.

38) Escola Municipal de Ensino Fundamental Primeiro de Maio.
Localidade: Linha Pulador Sul.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.

39) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Judas Tadeu.
Localidade: Rincão dos Camargos.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.005/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 3.232/2007.

40) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Carlos.
Localidade: Esquina São Carlos.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.029/2002.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

41) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Catarina.
Localidade: Pinheirinho.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.047/2003.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

42) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.
Localidade: Capela Fátima.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.048/2003.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.
43) Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
Localidade: Vila Seca.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.127/2005.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

44) Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antonio.
Localidade: Santo Antônio do Bom Retiro.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.093/2004.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

45) Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio.
Localidade: Capela Santa Luzia.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.094/2004.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

46) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo.
Localidade: São Paulo Pontão.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.053/2003.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

48) Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII.
Localidade: Santo Antônio do Triunfo.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.269/2007.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

50) Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.
Localidade: Esquina Erno Wahys.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.267/2007.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.
51) Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Sepé.
Localidade: Várzea.
Decreto de Desativação Temporária nº 3.133/2005.
Decreto de Desativação Permanente nº 4.254/2018.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiras:

LUCIANE KUMM SCHENKEL

LUIZA CHIESA

MONICA LISETE FROEDER

ODETE ELISABETH FLACH

RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA

SHEILA DOS SANTOS

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TANIA FERREIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovada, por unanimidade, em sessão ordinária de 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43E6AFDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI056-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h00m do dia 25 de outubro de 2018, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI056-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação e musicais para Casa de Cultura Osvaldo Krammes de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e também o Contrato de Repasse 870669/2018 – Operação 1058285-88 – Ministério da Cultura – Caixa – Programa de Infraestrutura Cultural. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 11 de outubro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B185CFBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI057-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00m do dia 25 de outubro de 2018, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI057-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Aquisição de 01 semi reboque/prancha e 01 roçadeira lateral articulada, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e o Contrato de Repasse 872286/2018 – Operação 1055195-44 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Equipamentos Agrícolas – Ministério da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 11 de outubro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7B369DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 09/2018

PROCESSO 202/2018- EDITAL 103/2018- Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA NA PRAÇA JOÃO SAFFI, para Sec. de Serviços Urbanos e Trânsito, às 9 h do dia **30 de outubro do ano de 2018,** no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e os editais completos no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de outubro de 2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E8769105

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 94/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 105/2018 – PROCESSO 204/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS NOS DIFERENCIAIS DOS CAMINHÕES Nº 60 E 61(CAMINHÕES CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2007) e uma peça para retroescavadeira RANDON RK406 - ANO 2014, para Secretaria de Obras e Viação, às 09 horas do dia 29 do mês de outubro do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de outubro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:C7B0CC26

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 160/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ n° 04.287.784/0001-31. Objeto: contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para fornecimento de transporte para viagens de estudo, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com base no Processo 196/2018, Edital 99/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 89/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais). Data de assinatura 10/10/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C56C0360

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 93/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 104/2018 – PROCESSO 203/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS, UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, FRAGMENTADORA DE PAPEL, UMA AUTOCLAVE, CADEIRAS DE BEBE PARA AUTOMÓVEL E FILTROS DE CARVÃO E DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI, para Secretaria de Administração, Assistência Social, Fazenda e Saúde, às 09 horas do dia 26 do mês de outubro do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de outubro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:7BA53B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 531/2018 - SETOR DE PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO**, por não entrar em exercício no prazo estabelecido no Art. 15, § 1º da Lei Municipal nº 1700/2005, **a nomeação da Senhora ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER,** classificada em 1º lugar, no cargo de Professor Para Séries Finais do Ensino Fundamental, Área 02 - Inglês, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria 457/2018 de 10/09/2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de outubro de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:CCAC90C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Inhacorá torna público, as empresas interessadas em participar do **Pregão Presencial nº 026/2018** a **Retificação do Edital de licitação**. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de uma Retroescavadeira e uma Pá Carregadeira para Secretaria Municipal de Agricultura com recurso do Governo Federal através dos contratos de repasse nº 872231/2018/MAPA/CAIXA e nº 874043/2018/MAPA/CAIXA. **Edital Retificado:** Disponível a partir de 11/10/2018, às 13 horas no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 11/10/2018, às 13 horas junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário sessão abertura das propostas e julgamento:** dia 24/10/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras pelo Fone (55) 3785-1110 ou através do email licitacoes@inhacora.rs.gov.br.

Inhacorá-RS, 11 de outubro de 2018.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:EE22A3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – Foi retificado o Termo de Referência para credenciamento de empresas para eventual contratação de leitos/vagas em comunidade terapêutica, objetivando o tratamento e atenção integral a usuários com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. Os interessados deverão apresentar a documentação na sede da Prefeitura Municipal de Itaqui, localizada à Rua Bento Gonçalves, nº 335, no Setor de Licitações, das 07 h às 13 h, de segunda a sexta-feira. Está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 10 de Outubro de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
CPL.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:EB1BBFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2018

O Setor de Licitações torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2018**, referente a registo de preço de contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Processo Administrativo nº 208.317/2018. A empresa **DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.** ficou responsável pelos itens de n° 01, 04, 10 e 12; a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.** ficou responsável pelos itens de n° 02, 06 e 09; a empresa **VMLX ELETRÔNICOS EIRELLI** ficou responsável pelo item de nº 03; a empresa **CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA – ME** ficou responsável pelos itens de nº 05, 08 e 11; e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME** ficou responsável pelo item de nº 07. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 10 de Outubro de 2018.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:034BF475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 04/2018, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014, e ratifica a formalização do Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO, CNPJ nº 92.902.576/0001-62, com sede na Rua Antônio Felini s/n, Jacutinga/RS com o objetivo de implementar e executar o programa Jacutinga de Olho com instalação de câmeras de videomonitoramento e realização de georreferenciamento.

Jacutinga-RS, 10 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:870F7B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados:
O cancelamento da licitação:
Pregão Eletrônico nº002/2018 – Referente ao Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, em razão de alterações no objeto e no Edital. Assim sendo, será publicado novo edital.
A alteração da licitação:
Pregão Presencial nº044/2018 – Referente ao Registro de Preços para Contratação de empresa para Transporte Estudantil Jaguarão/Pelotas e Pelotas/Jaguarão, passa a se chamar **Pregão Presencial nº044A/2018**, em razão de alteração na descrição do objeto e no item 14.24 do Edital - **Abertura dia 26/10/2018 às 9h.**
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações acontecerão no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Av. 27 de Janeiro, 422. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:3B97292D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 24-2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 87-2018 DL 24-2018, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **SULTECHRS INFORMATICA LTDA EPP** CNPJ nº 20.648.525/0001-45 aquisição de equipamentos de monitoramento instalada na Sec de Saúde e Sec de Obras no valor de R$3750,00 por secretaria totalizando R$ 7.500,00 contrato 98-2018

Jari 10 de outubro de 2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:568A61E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO 02/2018 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

AVISO DE LEILÃO 02/2018

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, para alienação de bens inservíveis desta municipalidade o qual ocorrerá no dia **06 de Novembro de 2018, às 14:00 horas** nas garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725 conforme relação que segue:

LOTE 01: Caçamba metálica 12m³ completa com bomba e pistões **equipamento com avarias encontra-se em desuso pelo município; Avaliado em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**
LOTE 02: Trator de pneus New Holland TL 90 4x4, ano/modelo 2003. **Veículo em condições normais de uso; Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
LOTE 03: Camioneta S10 2.4 cabine simples 4x2 a gasolina, carroceria de madeira ano/modelo 2003/2004. Placas ILU 5299 – RENAVAN 00826802893. **Veículo em condições normais de uso; com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz 1518L, rodado simples, cor branca ano/modelo 1987. Placas IJA 3023. RENAVAN 00584278560. **Equipamento em ótimas condições de uso, com pequenas avarias na lataria; Avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
LOTE 05: Retroescavadeira Randon 406R, 4x2 ano/modelo 2010. **Equipamento em condições normais de uso, mas com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**
Maiores informações pelos telefones: 3908 3701 ou 3908 37010 e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br na aba de Editais e Licitações.

Monte Alegre dos Campos, 03 de outubro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:E4DB8ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - MATERIAL HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2018, na sala de reuniões da

Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 044/2018, tendo por finalidade a aquisição de Materiais Hospitalares. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 05 de Outubro de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1DCD24DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3353/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 501
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.450,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUTENÇÃO E CONS. DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 149
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.800,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.1.033 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ONIBUS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 180
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -1.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.084. - Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 188
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.088 – MANUT., CONS., AMPL. E CONST. DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta:199
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEIC. DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 674
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif.: 04.122.0002.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 096
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.1.052000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.150,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 494
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 300,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif.: 04.122.0002.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 097
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUTENÇÃO E CONS. DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.606.0015.1.04411. – AQUIS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 686
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO
Classif.: 20.691.0016.1.045. – CAPACIT. E TREIN. A PRODUTORES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 731
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.800,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CD3565DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3354/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-11.000,00 (Onze mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.306.0006.2.074 – MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR ED. INF. - CRECHE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 390
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif.: 04.122.0002.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 96
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 267820008.2.084000 Manutencao e Conservacao de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviarios
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 186
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-3.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 852
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 247
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 41
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.075 – MANUT. PROG. MERENDA ESCOLAR EJA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 393
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENS. FUND.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 386
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 423
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA….....**R$ - 6.500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 0020 – MDE
Conta: 246
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 99
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D3EAE327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018. FIRMADA EM 12/09/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANGEOMED COM. DE PROD. HOSPITALARES, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do município**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 12/09/2019**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias após ao recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** 10 dias uteis. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 23/2018 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMS.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:43C55519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018. FIRMADA EM 18/09/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** LAJE ÁGUA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado na manutenção das redes de abastecimento rural do município de Novo Cabrais; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 18/09/2019**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias. **PAGAMENTO:** 10 dias uteis; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 24/2018 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMMAT.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:568BAB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018. FIRMADA EM 18/09/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** AUREA RUTSATZ ARTEFATOS, MARGEM – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado na manutenção das redes de abastecimento rural do município de Novo Cabrais; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 18/09/2019**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias. **PAGAMENTO:** 10 dias uteis; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 25/2018 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMMAT.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F35FEC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018. FIRMADA EM 28/09/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA, BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, GABRIEL MULLER FELIX EIRELI, BECKER COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, LIMPEFAR PRODUTOS DE LIPEZA LTDA, GD ATACADISTA – EIRELI – EPP, VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIM. LTDA; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual aquisição de matérias de limpeza e recargas de água para a manutenção das secretarias municipais; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 28/09/2019**. PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias úteis. **PAGAMENTO:** 10 dias uteis; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 26/2018 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMS, STAS, SMECD, SMOTSP e GABINETE DO PREFEITO.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AF1D2B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 260/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 193/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial

do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 193/2018, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste edital:
II – Fica estabelecido o dia **11 e 12 de outubro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 09 de outubro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

09 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5E11847A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 258/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 258/2018.

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, e de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 114/2015, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias na Unidade Pessoal, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Osorio, a fim de providenciar o recadastramento referente ao ano de 2018:

INATIVOS

Abel Ferreira Da Silva

Adão Da Silveira Teixeira

Almedorina Cardoso De Medeiros

Andre Silveira Dos Santos

Avani Dos Santos Bauer

Celia Marques Neves

Emilia Silva De Almeida

Eni Diniz Da Silva

Ignez Guatimosim Falleiro

Irene Fernandes Jardim

Isaura Brum Da Rosa

Laura Silva Da Silva

Luiz Carlos Da Silva Costa

Manoel Vitorino Correa

Maria Amenaide Matos da Silva

Maria Aprecida Nunes Cardoso

Maria Da Silva Pelissoli

Maria De Fatima Pisoni Marques Aliardi

Maria Francelina Alves

Maria Nadir Da Cunha

Maria Pedra De Borba

Maria Silvana Bombardi Santos

Nadir Ferri Colombo

Neusa Maria Debize

Ondina Mendonça Vieira Da Silva

Orlandina Teresa De Paula

Pedro Messagi

Sandra Camargo

Senhorinha Maria De Andrades Cidade

Sonia Maria Hoff

Sueli Josefina Bassani

Terezinha Siqueira Fernandes

Valci Da Silva

Vanda Teresinha Alves Albino

Veronica Isabel Mansan Demoliner

Vitor Gomes Da Silva

PENSIONISTAS

Alex Sandro Silveira Da Cunha

Anibal Fagundes

Araci Da Silva Moreira

Arthur Reck Da Cunha

Celia Nunes

Elenir Cortes Ferraz

Eliseu Pelissoli

Eny Maria Da Silva Terra

Fabricio De Melo Lessa

Gilberto Adolfo Neubert

Graziela Gomes Da Silva

Ivanir Quadros De Souza

Jaime Nestor Amorim De Oliveira

Jussinara Ribeiro Pereira

Luis Antonio Bitencourt Dos Santos

Maria Celoi Da Silva Rabelo

Maria Noemia Da Silva Dos Santos

Marta Regina Cardoso

Neida Pereira Alves

Nerai De Oliveira Martins

Orandina Da Silva Dias

Otaciano Silveira

Rayane Trindade Dos Santos

Regina José Antero Firme

Tereza Dias Dos Santos

Therezinha Camargo De Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B865A6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 259/2018

Edital de abertura de inscrições para rematrículas, matrícula e transferências nas escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o ano de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, processo n° 311313/2018 e considerando a legislação vigente, especialmente no que diz respeito ao dever constitucional de garantir acesso à Educação Infantil a partir dos 04 (quatro) de idade e ao Ensino Fundamental a todas as crianças em idade regular, torna público o prazo para as inscrições para rematrícula, matrícula e transferência nas escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2019.

1.Ficam abertas as inscrições para rematrícula, matrícula e transferência nas Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano de 2019, conforme especificação abaixo:
1.2. DAS *INSCRIÇÕES* PARA ALUNOS NOVOS DA PRÉ-ESCOLA ETAPA I (04 anos completos até 31 de março de 2019)

1.2.1. Período: De 12 a 30 de novembro de 2018.
1.2.2. Local: Na escola de interesse, observando o zoneamento.
E. M. E. I. Paraíso da Criança (Rua: Terra de Areia, 420 – Medianeira) - 3663-7665
E. M. E. I. Cantinho da Alegria (Rua: Marcílio Dias, 1588 - Caravágio) - 3663-3335
E. M. E. I. Bem-Me-Quer (Rua: Ildefonso Simões Lopes, 2317 - Glória) - 3663-3792
E. M. E. I. Nossa Sra da Conceição (Rua: João Pessoa, 637 - Porto Lacustre) 3663-3821
E. M. E. I. Criança Feliz (Rua: Costa Gama, 1650 - Glória) - 3663-3823
E. M. E. I. Laranjinha (Rua: Valdir Silveira Rangel, 41 - Laranjeiras) - 3663-9033
E. M. E. I Matheus Closs - Estrelinha do Mar (Avenida Icaraí, 258 - Atlântida Sul) - 36003-7016
E. M. E. I. Santa Luzia (Rua: Carlos Bruno Fett, 127 - Santa Luzia) - 3601-7070
E. M. E. I. Leonel Brizola (Rua: José Vieira de Souza, 652 - Farroupilha) 3601-1889
E. M. E. F. 16 de Dezembro (RS 030, Km 85 - Laranjeiras) - 3663-1250
E. M. E. F. Cordeiro de Farias (Estrada do Palmital, 11445 - Palmital) 9 9831-1864
E. M. E. F. José Garibaldi (Estrada Geral da Borússia, 420 - Borússia) 9 9992-0115
E. M. E. F. Osvaldo Bastos (BR 101, KM 71 - Aguapés) 3683-8223
E. M. E. F. Tuiuti (BR 101, KM 93 - Arroio das Pedras) 3663-3211

1.2.3. Documentos obrigatórios: Certidão de Nascimento e/ou Identidade da criança (original), comprovante de residência de água ou luz (original) atualizado, em nome dos pais, ou com declaração autenticada em cartório (validade até 3 meses) e documento (original) do responsável.
Obs: Para inscrição e matrícula na E.M.E.I Santa Luzia faz-se necessário retirar declaração de comprovante de endereço na Subprefeitura do distrito Santa Luzia.
1.2.4. Critérios de vagas: por zoneamento (Lei nº 9.394/96, art. 4º, inciso X: O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: "vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.").
1.2.5. Divulgação dos resultados: 03 de dezembro de 2018.

1.3 DAS *INSCRIÇÕES* PARA ALUNOS NOVOS DA PRÉ-ESCOLA ETAPA II (05 anos completos até 31 de março de 2019)

1.3.1. Período: De 12 a 30 de novembro de 2018.
1.3.2. Local: Na escola de interesse, observando o zoneamento.
1.3.3.Escolas:
E. M. E. F. 16 de Dezembro (RS 030, Km 85 - Laranjeiras) - 3663-1250
E. M. E. F. Ângelo G. Boff Gasselli (Rua: Manoel José da Silva, 495 - Eng. da Serra) 9 9689-4910
E. M. E. F. Cordeiro de Farias (Estrada do Palmital, 11445 - Palmital) 9 9831-1864
E. M. E. F. José Garibaldi (Estrada Geral da Borússia, 420 - Borússia) 9 9992-0115
E. M. E. F. José Paulo da Silva (Av. Cananéia, 898 – Atlântida Sul) 3603-7677
E. M. E. F. João Enet (Estrada Figueira Grande, 5155 - Baixada) 9 9924-5779
E. M. E. F. Luiz Francisco Panni (RS 30, KM 76 – Laranjeiras) 3663-6666
E. M. E. F. Major Antônio de Alencar (Av. Brasil, 1521- Caravágio) 3663-3785
E. M. E. F. Osvaldo Amaral (Rua Tiradentes, 51 - Sulbrasileiro) 3663-3791
E. M. E. F. Osmany Martins Véras (Rua Torres, 507 – Primavera) 3663-7611
E. M. E. F. Osvaldo Bastos(BR 101, KM 71 - Aguapés) 3683-8223
E. M. E. F. Tuiuti(BR 101, KM 93 - Arroio das Pedras) 3663-3211

1.3.4. Documentos obrigatórios Certidão de Nascimento e/ou Identidade da criança (original), comprovante de residência de água ou luz (original) atualizado, em nome dos pais ou com declaração autenticada em cartório (validade até 3 meses) e documento (original) do responsável.
Obs: Para matricula na E.M.E.F. Ângelo G. Boff Gasselli faz-se necessário retirar declaração de comprovante de endereço na Subprefeitura do distrito Santa Luzia.
1.3.5. Divulgação dos resultados: 05 de dezembro de 2018.
1.3.6. Critérios de vagas: por zoneamento (Lei nº 9.394/96, art. 4º, inciso X: O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: "vaga na escola pública de educação

infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.").
1.4.DAS *MATRÍCULAS* DE ALUNOS NOVOS (PRÉ-ESCOLA I E II).
1.4.1. Pré I (4 anos completos até 31 de Março/2019)
1.4.2. Pré II (5 anos completos até 31 de Março/2019)
1.4.3. Período: 10 a 14 de Dezembro de 2018.
1.4.4. Local: Na escola pretendida conforme as vagas disponibilizadas.
1.4.5. Escolha do turno: Por ordem de chegada no ato da matrícula.
2° chamada (lista de espera): 04 a 08 de Fevereiro de 2019.
OBS: A lista de espera terá validade SOMENTE até o dia 08 de Fevereiro de 2019.
1.4.6. Documentos OBRIGATÓRIOS:
- Certidão de Nascimento e/ou Identidade da criança (original e cópia),
- Comprovante de residência de água ou luz (somente estes serão aceitos) atualizado (original e cópia), em nome dos pais ou com declaração autenticada em cartório (valida de até 3 meses),
- CPF e RG dos pais (original e cópia),
- NIS do aluno - Número de Identificação Social, (número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas beneficiadas por algum projeto social e que ainda não possui cadastro no PIS),
- Atestado de comprovação da Caderneta de vacinação em dia, retirado no Posto de saúde de sua localidade (Lei n°115/2018).
- 01 foto 3x4 atual.

OBS: Os alunos contemplados com a vaga deverão realizar a matrícula no prazo estipulado (10/12 a 14/12), sob pena de perda da vaga;

2. DAS *REMATRÍCULAS*. (Educação Infantil e Ensino Fundamental **(TODOS)**.

A rematrícula é obrigatória, sendo a confirmação da família de que o aluno permanecerá na escola no ano letivo seguinte e atualização dos dados do aluno. Aluno que não for rematriculado no período estabelecido neste edital, não terá garantida a vaga no mesmo turno do ano anterior.

2.1. Período: 22 de outubro a 09 de novembro de 2018;
2.2. Local: Na escola onde está matriculado em 2018;
2.3. Documentos obrigatórios para atualização:
- Comprovante de residência de água ou luz (somente estes serão aceitos) atualizado (original e cópia), em nome dos pais ou com declaração autenticada em cartório (valida de até 3 meses),
- CPF e RG dos pais (original e cópia),
- NIS do aluno - Número de Identificação Social, (número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas beneficiadas por algum projeto social e ainda não possui cadastro no PIS),
- Atestado de comprovação da Caderneta de vacinação em dia, retirado no Posto de saúde de sua localidade (Lei n°115/2018).

3. DAS *TRANSFERÊNCIAS* ETAPA CRECHE – Berçários e Maternais (4 meses a 03 anos).

Solicitação via protocolo.

3.1. Local: Protocolo Geral (térreo da Prefeitura Municipal de Osório).
3.2. Vagas: De acordo com a disponibilidade em cada escola de educação Infantil.
3.3. Critérios: Ordem de protocolo.
3.4. Período de solicitação: 10 a 30 de dezembro de 2018.
OBS: Após o dia 30/12/2018 não serão aceitos protocolos de transferências e aqueles não contemplados serão arquivados.

4. DAS *TRANSFERÊNCIAS*: 1º ao 9° ano – Ensino Fundamental.

4.1. Vagas: Cada escola deverá divulgar o número de vagas existentes à comunidade escolar.
4.2. Período de inscrição: 03 a 14 de dezembro de 2018.
4.3. Local: Na escola de interesse, conforme zoneamento
4.4. Divulgação dos contemplados com vaga: 04 de fevereiro de 2019.
4.5. Matrícula: 11 a 15 de fevereiro de 2019.
4.6. Documentos:
- Certidão de Nascimento e/ou Identidade da criança (original e cópia),
- Comprovante de residência de água ou luz (somente estes serão aceitos) atualizado (original e cópia), em nome dos pais ou com declaração autenticada em cartório (valida de até 3 meses),
- CPF e RG dos pais (original e cópia),
- NIS do aluno - Número de Identificação Social, (número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas beneficiadas por algum projeto social e ainda não possui cadastro no PIS),
- Histórico escolar de transferência,
- Atestado de comprovação da Caderneta de vacinação em dia, retirado no Posto de saúde de sua localidade (Lei n°115/2018).
- 01 foto 3x4 atual.

4.7. Critérios de vaga: Por zoneamento, obedecendo ao período de inscrição a partir do bairro onde está localizada a escola, nos termos que dispõe a Lei 9.394/96, art.4º, inciso 10. É dever do estado garantir "vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade" considerando a legislação da data corte (31/03).

5. Mais informações poderão ser obtidas pelo site oficial www.osorio.rs.gov.br e pelo telefone 51 3663-8232;
6. Revogadas as disposições em contrária, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de outubro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3697FEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2018
CREDENCIADA: JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 07.863.451/0001-00
OBJETO: 1.1. Serviços de Exames de Ecografias internas sem dopler, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
1.2. Exames de Ecografias a serem realizados: obstétrica, Vias Urinárias - Aparelho Urinário, Transvaginal/pélvica, Tireoide, Mamária, Parede Abdominal, Região Inguinal, Bolsa Escrotal, Próstata, Abdome Superior, Fígado e Articulação

PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 60,00 unitário
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 026/2018
DATA: 27.09.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:EC42F596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2018
CREDENCIADA: CEDIL – CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP
CNPJ Nº: 03.510.830/0001-57
OBJETO: Serviços de Exames de Mamografias, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 80,00 unitário.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 026/2018
DATA: 09.10.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:05BBF9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 261/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 261/2018. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da função temporária na área da SAÚDE, conforme Lei Municipal n° 5.676 de 04 de novembro de 2015, para execução do Programa SALVAR SAMU, na função emergencial de Médico Intervencionista e Médico Responsável Técnico. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** De16 de outubro a 24 de outubro de 2018, das 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br – e telefone nº 51 3663 – 8203.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CD288C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 126/2018

Processo: 309033/2018 Valor: R$ 301,48
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RS
Objetivo: Pagamento de ART de obra de reforma e ampliação da UBS de Passinhos pela Secretaria de Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0C17A880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 127/2018

Processo: 308347/2018 Valor: R$ 452,00
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: Serviço de manutenção em tacógrafo do veículo Ônibus de placa IJW 3641 da Secretaria de Educação. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0E08D6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 128/2018

Processo: 308390/2018 Valor: R$ 6.054,40
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de passagens escolares para os alunos da rede pública. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F0F89E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 129/2018

Processo: 308473/2018 Valor: R$ 1.950,00
Credor: ANDERSON ALVES COSTA
Objetivo: Aquisição de livros para as escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1AEC9EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 130/2018

Processo: 308385/2018 Valor: R$ 35.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para as escolas de ensino fundamental. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:334CE818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 131/2018

Processo: 309756/2018 Valor: R$ 5.500,00
Credor: ANALISE SEVERO KIRCHOFF
Objetivo: Contratação de Analise Severo e Gean Kirchoff para realizar show cultural no dia 18 de Setembro no Parque de Rodeios Jorge Dariva, dentro da programação da Semana Farroupilha. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E0D2B1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 132/2018

Processo: 309350/2018 Valor: R$ 4.500,00
Credor: RAFAEL STENZEL 95925422015
Objetivo: Contratação da Escola de Dança Rafael Stenzel para realizar apresentação cultural nos dias 14, 16 e 18 de Setembro no Parque de Rodeios Jorge Dariva, dentro da programação da Semana Farroupilha. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8AEE4F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 133/2018

Processo: 309423/2018 Valor: R$ 2.500,00
Credor: TATIELI BUENO 01193727030
Objetivo: Contratação da cantora Tatieli Bueno para realizar show cultural no dia 13 de Setembro no Parque de Rodeios Jorge Dariva dentro da programação da Semana Farroupilha. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:41E88680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 134/2018

Processo: 309651/2018 Valor: R$ 4.500,00
Credor: MAURO S M MORAES
Objetivo: Contratação do cantor Mauro Moraes para realizar show cultural no dia 14 de Setembro no Parque de Rodeios Jorge Dariva dentro da programação da Semana Farroupilha. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8B4C9BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 135/2018

Processo: 309667/2018 Valor: R$ 2.800,00
Credor: QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA
Objetivo: Contratação do cantor Cândido Rosa para realizar show cultural no dia 18 de Setembro no Parque de Rodeios Jorge Dariva dentro da programação da Semana Farroupilha. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0C761F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 136/2018

Processo: 307351/2018 Valor: R$ 17.794,54
Credor: TESOURO DO ESTADO RS
Objetivo: Pagamento de devolução de valores referentes a prestação de contas da Consulta Popular 2010/2011 para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:926E393A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 137/2018

Processo: 310755/2018 Valor: R$ 3.000,00
Credor: ROBLEDO MARTINS DA SILVA
Objetivo: Contratação do cantor Robledo Martins da Silva para realizar show cultural no dia 29 de Setembro na Câmara de Vereadores dentro da programação da Semana Farroupilha e Sesmaria. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3D70F116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 138/2018

Processo: 310754/2018 Valor: R$ 2.000,00
Credor: LILIANA CARDOSO
Objetivo: Contratação da apresentadora Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte para realizar show cultural no dia 29 de Setembro na Câmara de Vereadores dentro da programação da Semana Farroupilha e Sesmaria. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:859D005C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 139/2018

Processo: 310876/2018 Valor: R$ 450,00
Credor: HAROLDO ALVES MACHADO
Objetivo: Contratação do artista plástico Haroldo Machado para a fabricação de troféus personalizados para a Sesmaria da Poesia Gaúcha no dia 29 de Setembro. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F920FCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 140/2018

Processo: 310756/2018 Valor: R$ 800,00
Credor: BIANCA BERGMAM
Objetivo: Contratação de Bianca Helena Trindade Bergmam para ser jurada da Sesmaria da Poesia Gaúcha no dia 29 de Setembro na Câmara de Vereadores. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:07D4DB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 141/2018

Processo: 309496/2018 Valor: R$ 12.992,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para os servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B9A9EABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 142/2018

Processo: 310793/2018 Valor: R$ 800,00
Credor: FRANCISCO AZAMBUJA DOS SANTOS
Objetivo: Contratação de Francisco Azambuja dos Santos para ser jurada da Sesmaria da Poesia Gaúcha no dia 29 de Setembro na Câmara de Vereadores. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E30D74D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 143/2018

Processo: 310753/2018 Valor: R$ 1.600,00
Credor: CARLOS HENRIQUE BERTOLETTI
Objetivo: Contratação de Carlos Henrique Bertoletti para fazer a coordenação de palco e som para a Sesmaria da Poesia Gaúcha no dia 29 de Setembro na Câmara de Vereadores. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8FD35B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 144/2018

Processo: 309880/2018 Valor: R$ 1.600,00
Credor: PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOCAL DE PRATA
Objetivo: Contratação do Piquete Bocal de Prata para realizar show cultural no dia 16 de Setembro no Parque de Rodeios Jorge Dariva dentro da programação da Semana Farroupilha. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8B74546D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 145/2018

Processo: 310875/2018 Valor: R$ 1.600,00
Credor: CTG ESTÂNCIA DA SERRA
Objetivo: Contratação do CTG Estância da Serra para realizar show cultural no dia 29 de Setembro na Câmara de Vereadores dentro da programação da Semana Farroupilha e Sesmaria. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:DBA74EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 146/2018

Processo: 310245/2018 Valor: R$ 14.134,29
Credor: ELEKTROWAY MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI
Objetivo: Aquisição de material e serviço para manutenção de Caminhão Ford Cargo de placa HOE 7114 da Secretaria de Meio Ambiente. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:5C345CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 147/2018

Processo: 310233/2018 Valor: R$ 6.996,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de passagens para auxílio as famílias carentes do município de Osório. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:ECF6A594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 148/2018

Processo: 309913/2018 Valor: R$ 150,00
Credor: ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVI ANFLOR
Objetivo: Contratação de profissional para tradução e interpretação em libras para palestra sobre autismo no dia 28 de Setembro. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:6939C1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 149/2018

Processo: 311601/2018 Valor: R$ 399,00
Credor: FAMURS FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS RS
Objetivo: Pagamento de inscrição em curso "Construção do Plano Municipal de Turismo" nos dias 09 e 10 de Outubro de 2018. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:EDCF4DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 150/2018

Processo: 311606/2018 Valor: R$ 80.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades de saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:199F31D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 151/2018

Processo: 311607/2018 Valor: R$ 10.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as unidades de saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:AFA98056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 – CONTRATO 114/2018.

Termo Aditivo 02 – Contrato 114/2018. Contratado: LONGO & SILVA PROJ E EXEC NA CONST CIVIL LTDA. Objeto: Acréscimo de R$ 815,70 (oitocentos e quinze reais com setenta centavos), e Supressão de R$ 1.036,45 (um mil e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) conforme laudo técnico anexo ao processo licitatório. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 03/2018. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c a Décima Oitava do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:7BBE8847

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2018.

Contrato Administrativo 172/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para REALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2018, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIÇAL E OPERÁRIO ESPECIALIZADO. Contratada: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - EPP. Valor: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Processo Licitatório: dispensa nº 15/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:72AE2E4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 135/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 135/2018. Contratado: Jeferson Luis Bohn - ME. Objeto: Prorrogação Contratual de 30 dias. Processo: Tomada de Preços n° 004/2018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:3239E440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO

Contratante; Município de Pinhal, CNPJ nº 92.005.586/001-03.
Contratado; Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Objeto; Prestação de serviços de coleta, transporte tratamento e destinação final do lixo hospitalar.
Valor contrato R$ 700,00 (setecentos reais) mensais
Despacho; Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência; 12(doze) meses.

Pinhal RS 10 de outubro de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:0E43282A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALEXANDER RAFAEL BENATTI – ME
OBJETO: Prestação de Serviço de Hospedagem de Servidor de E-mail
VIGÊNCIA: 09/10/2019
BASE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93

Porto Mauá, 10 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BA0849B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018

A prefeitura de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n° 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão para Registro de Preços n°. 037/2018 – no dia 23/10/2018 às 10 horas.

Objeto: Empresa para confecção de Malharia para CRAS, CREAS, programas, projetos e demais serviços socioassistenciais da SMTHAS.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 2013 de segunda a sexta das 8horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:899AFF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 040/2018

A prefeitura de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n° 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão para Registro de Preços n°. 040/2018 – no dia 25/10/2018 às 10 horas.

Objeto: Material Elétrico para uso da Secretaria de Obras.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 2013 de segunda a sexta das 8horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:16D29BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. 031/2018

TERMO DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. 031/2018	28/09/2018
FUNERÁRIA LOPES E LOPES LTDA - ME - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços funerários. **Prazo**: 01 ano. **Preço total**: de acordo com o registro de preço.	

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:DA850995

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2018

A prefeitura de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n° 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão para Registro de Preços n°. 039/2018 – no dia 29/10/2018 às 10 horas.

Objeto: Fornecer extintores veiculares e prediais e materiais de PPCCI, para uso de diversas Secretarias.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 2013 de segunda a sexta das 8horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:09954164

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520 /02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 041/2018- Tipo menor preço, através do site www.bll.org.br no dia 24.10.2018 às 10 horas.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8:00 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:802D6333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ADITIVO 07

CONTRATO 06/2013
CONTRATADO: RADIO SANTO ÂNGELO LTDA.
ALTERAÇÃO: Fica suspensa a prestação do serviço durante o período eleitoral a contar de 08 outubro de 2018 até o fim das restrições eleitorais. O pagamento dos serviços também ficará suspenso durante o período citado.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:CF6640F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 021/2018, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para registro de preços, destinado à compra de diárias em Clínicas de Reabilitação para dependentes químicos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 25/10/2018, às 14:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2018.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1C6868D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.
2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **21/10/2018 (domingo)**, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme locais e horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

10h *(Horário de Brasília)* - MANHÃ	
Escola Estadual de Ensino Fundamental Estado do Espírito Santo - Rua Santa Teresinha, nº 212, Bairro Pitangueiras.	**Professor - Área 2 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Artes; Ciências; Educação Física; Geografia; História; Língua Portuguesa; Matemática).**
Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha - Rua Barão do Cahy, nº 125, Bairro Cidade Alta.	**Professor - Área 1 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professor - Área 2 - Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Inglesa.**
Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Reüs - Rua João Pedroso da Luz, nº 126, Bairro Pitangueiras.	**Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Geólogo; Médico Veterinário; Nutricionista.**
Instituto Estadual de Educação Santo Antônio - Avenida Affonso Porto Emerim, nº 1655, Bairro Pitangueiras.	**Agente Fiscal da Receita Municipal; Médico Comunitário; Professor - Área 1 - Educação Infantil.**
Escola Estadual de Ensino Médio Patrulhense - Rua Capitão Antônio Nunes Benfica, nº 410, Bairro Centro.	**Assessor Jurídico; Assistente Social; Enfermeiro; Psicólogo.**
15h (*Horário de Brasília*) - TARDE	
Escola Estadual de Ensino Fundamental Estado do Espírito Santo - Rua Santa Teresinha, nº 212, Bairro Pitangueiras.	**Engenheiro Civil; Operador de Máquinas Rodoviárias; Operário Especializado; Técnico em Enfermagem.**
Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha - Rua Barão do Cahy, nº 125, Bairro Cidade Alta.	**Arquiteto; Fiscal Ambiental; Técnico em Radiologia.**
Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Reüs - Rua João Pedroso da Luz, nº 126, Bairro Pitangueiras.	**Cuidador Social; Motorista.**
Instituto Estadual de Educação Santo Antônio - Avenida Affonso Porto Emerim, nº 1655, Bairro Pitangueiras.	**Coveiro; Oficial Administrativo; Técnico em Farmácia.**
Escola Estadual de Ensino Médio Patrulhense - Rua Capitão Antônio Nunes Benfica, nº 410, Bairro Centro.	**Fiscal; Secretário de Escola.**

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.
2.2. O candidato deve apresentar-se portando:
a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.
2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3. Esse Edital encontra-se afixado no **Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br** e no "**Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS**", disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD3CE510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 187/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 187/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA – ME. Valor.....: 615,00 (seiscentos e quinze reais). Vigência.....: Início: 03/10/2018 Término: 05/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2018. Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (81). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 2.400 (duas mil e quatrocentas) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2018, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A9757B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2018 (Processo Administrativo nº 157/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos destinados a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 11/10/2018, no portal COMPRASNET, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. **Abertura propostas:** dia 30/10/2018, às 14h no portal COMPRASNET, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10/10/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F0F82960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **25 de outubro de 2018, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 17/2018**, que tem por objeto **Aquisição de Retroescavadeira em atendimento ao Contrato De Repasse Nº 872360/2018/Mapa/Caixa**. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 09 de outubro de 2018.

MATIONESONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:DED7AC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Aquisição de 01 Trator Agrícola novo, com potência mínima de 85 CVs. Data e local da abertura dos envelopes: 26.10.2018, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 10 de outubro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0ACFA28A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, aparelhos eletrônicos, móveis, entre outros. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 30/10/2018. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 30/10/2018 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 10 de outubro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:90D7DFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1094/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

A Secretária Municipal de Administração **Srª SILVANA TASSINARI TASCHETTO, matrícula 2616,** para exercer **cumulativamente** as funções do seu Cargo e de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, conforme Ofício nº 312/2018 de 05 de Agosto de 2018, em razão do afastamento da Srª Marta Helena Lenz do cargo de Secretaria Municipal da Fazenda, decorrente do período de 08.10.2018 a 15.10.2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA6D5E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1095/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 1061/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº 1061/2018 de 26.09.2018, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a Senhora **KRICIE LIZIEMAR LAMPERT**, por ter sido classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2014, por **DESISTÊNCIA** em assumir a vaga, conforme documento protocolado sob o número **5964**, de **09.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.10.2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4211651

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1096/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **ANGÉLICA SCHMITT,** cargo efetivo Telefonista, matrícula 774, para exercer suas funções do cargo junto ao ESF 01, conforme Oficio número 310/2018 do Gabinete, a contar de **08.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:750E15BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1097/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE COORDENADORA DA FARMACIA BÁSICA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA a servidora **ESTELA MARI SOMACAL**, matrícula n° 2633 do cargo comissionado de **COORDENADORA DA FARMACIA BÁSICA**, nomeada pela portaria n° 0282/2017 de 13.02.2017, a contar de **01.10.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.10.2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C4F7F76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1098/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 1048/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO

A Portaria DP nº 1048/2018 de 19.09.2018, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, o Senhor **MARCO ANTONIO MARQUES JUNIOR**, por ter sido classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2014, por **DESISTÊNCIA** em assumir a vaga, conforme documento protocolado sob o número 5657, de **28.09.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.09.2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:355AF5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1099/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RODRIGO EBLING PEREIRA,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **3º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2014, homologado conforme Edital n.º 07/2015 de 24.02.2015, Padrão de Vencimento AG.50.27.7.0.1B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D8EEA90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1100/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE PERCENTUAL PARA O EXERCÍCIO DE REGENCIA CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

O percentual de 10% na remuneração, nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, à servidora **ANA PAULA EICH**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2514, carga horária de 20 horas semanais, por estar em efetivo exercício de Regência de Classe na EMEF Rosa Lazzarotto Arboite, conforme oficio nº 692/2018 SME a contar de **03.09.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3983B344

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1101/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **ENILDA TEREZINHA DE SÁ TATSCH,** cargo efetivo de Odontologa, matrícula 592, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2017 a 31.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.10.2018 à 08.11.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C56161F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1102/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora **LOECI NEUSA WEBLER ROCHA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1118, referente ao quinquenio de **31.07.2005 a 29.07.2010**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.10.2018 a 08.11.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3EFB9F02

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 77/18: Aquisição de Peças para a Motoniveladora Komatsu GD5553C.
Abertura: 26.10.18, 9h.

PREGÃO PRESENCIAL 78/18: Contratação Serviços Transporte de Máquinas da Secretaria de Obras em caminhão prancha.
Abertura: 26.10.18, 11h30min.

Íntegra dos Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 11 de outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:3B4CC442

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, XXII da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ nº: 02.016.440/0001-62**, situada na A.V. São Borja, nº 2801, CEP 93.032-525, Bairro Fazenda São Borja, na cidade de São Leopoldo/RS, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todos os prédios públicos do Município de São Pedro do Sul, pelo período de 60 (sessenta meses). A **CONTRATADA** receberá o valor ESTIMATIVO mensal de **R$ 80.295,30** (oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para 50 (cinquenta) faturas de energia elétrica

São Pedro do Sul, 11 de outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:36124986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Leilão, cujo objeto alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis, abertura: 31/10/2018, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de outubro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:1DDE925C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - ANO LETIVO DE 2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições e matrículas para ingresso na Educação Infantil, etapa creche, turnos integral e parcial, das Escolas Municipais de Educação Infantil. **1.ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL: 1.1. EMEI DALILA DA S. OLIVEIRA.** End.: Rua Balduino Menezes dos Santos, n° 11- Bairro Ipiranga- Sapucaia do Sul/RS.**1.2. EMEI ROMANA G. ALVES** End.: Rua São Caetano, n° 119- Bairro Vargas- Sapucaia do Sul/RS.**1.3. EMEI HUGO GERDAU** End.: Rua Panambi, nº 115- Bairro Fortuna- Sapucaia do Sul/RS**1.4. EMEI MARA MATTOS:** End.: Rua Alfredo Scharlau, nº 506- Bairro Cohab/Blocos**2. DAS VAGAS2.1.BERÇÁRIO I-** CRIANÇAS DE 0 (zero) a 11(onze) meses: NAS EMEIS DALILA, ROMANA, HUGO GERDAU e MARA MATTOS;**2.2.BERÇÁRIO II-** CRIANÇAS DE 01(um) a 1(um) ano e 11(onze) meses: NAS EMEIS DALILA, HUGO GERDAU, MARA MATOS;**2.3.MATERNAL I:** CRIANÇAS DE 02(dois) a 2(dois) anos e 11(onze) meses: NAS EMEIS ROMANA e HUGO GERDAU;**2.4.MATERNAL II:** CRIANÇAS DE 03(três) a 3(três) anos e 11(onze) meses: NAS EMEIS DALILA, ROMANA, HUGO GERDAU e MARA MATTOS;**3. DOS CRITÉRIOS3.1.** O responsável legal deve ser trabalhador e morador do Município de Sapucaia do Sul;**3.2 .**Família, preferencialmente, beneficiária do Programa Bolsa Família;**3.3 .**Renda Familiar de até 04(quatro) salários mínimos Nacional;**4. DA INSCRIÇÃO4.1.** A inscrição deve ser realizada numa única escola;**4.2.** Para a inscrição, considerar a proximidade do endereço da residência do requerente ao da escola pretendida;**4.3.** Para a inscrição, considerar a disponibilidade de vaga conforme exposto no item 02 deste Edital.**5. PERÍODO E HORÁRIO5.1.** De 05 a 14 e 19 a 20 de novembro de 2018;**5.2.** Das 8 às 11 horas e 30 minutos e das 13 às 16 horas e 30 minutos.**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** a. Cópia da Certidão de nascimento e/ ou RG da criança;b. Cópia do RG dos pais ou responsáveis legais;c. No caso de responsável legal, este deve apresentar o Termo de Guarda ou Termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar;d. Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone, copia de contrato de locação;e. Comprovante de Renda: carteira de trabalho assinada, último contracheque ou declaração de trabalho autônomo autenticada em cartório; f. Cópia do último saque do Bolsa-família;**7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES7.1.** As inscrições serão analisadas por comissão composta de representantes do(a):a. Secretaria Municipal de Educação ;b. Conselho Escolar;**7.2.** São convidados a participar das avaliações: a. Conselho Tutelar. b. Conselho Municipal de Educação; c. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**7.3.** Período da análise: De 21 a 27 de novembro de 2018; **7.4.** Publicação das Inscrições Homologadas: 29 de novembro de 2018;**7.5.** As inscrições homologadas e não sorteadas são encaminhadas para a SMED- Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/DEI- Diretoria de Educação Infantil para composição de lista de espera.**8.DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**Todos os inscritos homologados serão submetidos ao sorteio público para a matrícula nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, com encaminhamentos para matrícula de acordo com o número de vagas disponíveis em cada escola.**9. DO SORTEIO: 9.1.** Local: Na escola onde foi realizada a inscrição;**9.1.** Data: 03 de dezembro de 2018;**9.2.** Horário: Às 18 horas E 30 minutos.**10. DAS MATRÍCULAS10.1.** Período: De 04 a 12 de dezembro de 2018.**10.2.** Horário: Das 8 às 11 horas e 30 minutos e das 13 às 16 horas e 30 minutos.

LUCIANO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:4C955663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
Abertura: 09h00min do dia 29 de Outubro de 2018 / Tipo: Menor preço POR ITEM/ Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de licença de uso por 03 anos do software Autodesk AutoCAD, tudo conforme quantidades contidas no Anexo III – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 10 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:798D376E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 077/2018
PROCESSO N°: 6706/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NATANA TRANSPORTES LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte de Passageiros para os grupos de Educação Social realizados pelo CRAS e CREAS.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de **R$ 2,45** (dois reais e quarenta e cinco centavos) por km rodado.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7DF9279A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2018
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, a contar de 25 de Outubro de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 120/2018 – A FAVARIAN DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.
Ata de Registro de Preços nº 121/2018 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 122/2018 – BMH PRODUDOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EIRELI.
Ata de Registro de Preços nº 123/2018 – CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 124/2018 – CIRIRGICA SANTA CRUZ COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 125/2018 – FUFAMED COM E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI.
Ata de Registro de Preços nº 126/2018 – G. GOTUZZO & CIA LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 127/2018 –L.A DALLA PORTA JUNIOR – EPP.
Ata de Registro de Preços nº 128/2018 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 129/2018 – MEDILAR IMP. DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Ata de Registro de Preços nº 130/2018 – METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 131/2018 – NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS.
Ata de Registro de Preços nº 132/2018 – OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 133/2018 – PRESTOMEDI DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
Ata de Registro de Preços nº 134/2018 – PROMEDI DISTRUIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 135/2018 – PROSAUDE DISTRUIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
Ata de Registro de Preços nº 136/2018 – WEL DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

Taquara, 10 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1DD7F63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018. (locação de veículos pesados, incluindo operador; destinados ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**)** . Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **L.M.M. DE MOURA GLOBAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 600 HORAS, Valor unitário: R$ 59,80, **Item nº 02:** Quantidade: 650 HORAS, Valor unitário: R$ 59,80, **Item nº 03:** Quantidade: 800 HORAS, Valor unitário: R$ 66,03, **Item nº 04:** Quantidade: 300 HORAS, Valor unitário: R$ 165,43, **Item nº 05:** Quantidade: 9.400 HORAS, Valor unitário: R$ 59,80, **Item nº 06:** Quantidade: 9.350 HORAS, Valor unitário: R$ 59,80, **Item nº 07:** Quantidade: 9.200 HORAS, Valor unitário: R$ 66,03, **Item nº 08:** Quantidade: 9.700 HORAS, Valor unitário: R$ 165,43.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:BA72D316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018. (aquisição de equipamentos de lavanderia, destinados à manutenção da Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e CRAS Casa da Cidadania**)** . Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP * - Item nº 01:** Quantidade: 01 unidade, Valor unitário: R$ 1.600,00, **Item nº 02:** Quantidade: 03 unidades, Valor unitário: R$ 1.250,00, **Item nº 03:** Quantidade: 01 unidades, Valor unitário: R$ 425,00, **Item nº 04:** Quantidade: 01 unidades, Valor unitário: R$ 1.650,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:B97848CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público o edital do Pregão Presencial nº 22/2018 para Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis Israelenses), para aplicação em córregos na área rural do município de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 30/10/2018. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:42576DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 075/18**, com a empresa **ANA PAULA BLAUTH - ME**, contrato é a prestação de serviço de arbitragem de jogos de futsal da categoria adulto feminino 2018, previsto para realizar-se durante os dias 10/10/2018 à 01/12/2018, no valor unitário por jogo de R$ R$ 169,00, totalizando 14 jogos. **Data da assinatura**: 10/10/2018. **Contrato nº 076/18**, com a empresa **ANA PAULA BLAUTH - ME**, prestação de serviço de arbitragem do 18º Torneio de Integração de Pais/Professores/Servidores, previsto para realizar-se durante os dias 14/10/2018 à 09/12/2018, no valor unitário por jogo de R$ R$ 598,00, totalizando 43 jogos. **Data da assinatura**: 10/10/2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:C8A56C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital nº 74/2018.
Modalidade: **Tomada de Preço nº 011/2018**
Abertura: 29/10/2018 as 9:30 horas.
Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para construção de arquibancadas no Ginásio Municipal e para reforma do prédio da Secretaria de Educação de acordo com os Memoriais e Projetos em anexo, tudo conforme este edital e seus anexos.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:01E5CDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de outubro de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de Outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2ADD6C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 046/2018
c) Objeto: Contratação com URGENCIA de entidade para atendimento necessário a IDOSO, senhor Gomercino Porto Severo, conforme solicitação e acompanhamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, através do Memorando 106/2018.

02 – Fornecedor: **Sociedade Assistencial Lar do Peregrino, CNPJ:90.260.555/0001-65;**
Valor Mensal: R$772,00 (setecentos e setenta e dois setenta e dois reais).
Valor Total: R$2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais)
b) Prazo: 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme necessidade;
05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 Subvenções Sociais – 0001
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0180 Do Amparo Assistencial ao Idoso
08.241.0180.2175 MANUTENÇÃO - Subvenções aos Idosos
08.241.0180.2175.0001 P. M. de Vale Verde
333504300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1074)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:99E5ACE2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 047/2018
c) Objeto: Contratação com URGENCIA de entidade para atendimento necessário a IDOSO, senhor Osmar Severo Moraes, conforme solicitação e acompanhamento da Secretaria Municipal da Assistência Social através do Memorando 106/2018 e Processo de Medida de Proteção nº099/118.0000164-0.

02 – Fornecedor: **Sociedade Assistencial Lar do Peregrino, CNPJ:90.260.555/0001-65;**

Valor Mensal: R$1.142,00 (um mil, cento e quarenta e dois reais).
Valor Total: R$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

b) Prazo: 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme necessidade;
05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 Subvenções Sociais – 0001
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0180 Do Amparo Assistencial ao Idoso
08.241.0180.2175 MANUTENÇÃO - Subvenções aos Idosos
08.241.0180.2175.0001 P. M. de Vale Verde
333504300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:EF10DF7F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 004/2018
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de animação do Jantar Baile, com Show de Banda Musical e apresentação artística no evento de comemoração alusiva a Semana do Município no dia 19/10/2018.

02 – Fornecedor: **ELTON RUTI RASCHE, CNPJ: 10.358.692/0001-06**

03 – Valor: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
16 - ATIVIDADES E PROJETOS LIVRES = 0001
23.695.0090.2294 MANUTENÇÃO - Do Apoio aos Eventos Oficiais do Município = 0001
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (1435)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:95030161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 150, DE 10DE OUTUBRODE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 150, DE 10DE OUTUBRODE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde ENFERMEIRO,MÉDICO PSIQUIATRA e PSICÓLOGOno âmbito da Lei nº 6.199, de 18 de setembro de 2018.

A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:F1AF323E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 151, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 151, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS no âmbito da Lei nº 6.193, de 18 de setembro de 2018.

A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:E8FDAEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 152 E 153, AMBOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 152 E 153, AMBOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES e PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, no âmbito da Lei nº 6.194, de 18 de setembro de 2018.

A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:157D4D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 154, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

EDITAL Nº 154, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO
PRODUTORES RURAIS CLASSIFICADOS PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO
O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Sr. GIOVANE WICKERT, faz saber, por este Edital, da PUBLICAÇÃO DE PRODUTORES CLASSIFICADOS nos termos do item 4.5 do Edital nº 136/2018 de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a destinação de créditos pelo PROMAGRO.

INSCRIÇÃO/Nº PROTOCOLO	PRODUTOR RURAL
16004/2018	Eduardo Junior Bencke
15575/2018	João Francisco Kappaun
16005/2018	Rosilei Machado Kolberg
15918/2018	Juliana Ilha Chaves de Oliveira
15903/2018	Eloir Weyh
16023/2018	Luiz Henrique da Rosa

Não foram apresentados recursos quanto à Homologação de Inscrições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 10 de outubro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ANDRÉ KAUFMANN
Secretário de Agricultura e Presidente do Conselho Diretor do PROMAGRO

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:C3D36B63

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os recursos interpostos pelas empresas Premium Materiais de Construção Eireli e Queiroz Materiais de Construção Eireli contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 10/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:2C7EBAAB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº028/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedora: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME para os itens 03, 09 e 11. Os demais itens restaram desertos. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 10/10/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D31E2B87

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 017/2018, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Realização de manutenção da rede elétrica de iluminação pública defronte a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP". Contratada: Colibri Empreendimentos Ltda.

Gabinete do Prefeito, em 08/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:06B7E81C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 017/2018. Objeto: Realização de manutenção da rede elétrica de iluminação pública defronte a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP. Dotação Orçamentária: 07.01.15.452.0103.1033 – Obras de ampliação/melhoria da iluminação pública; Vigência: 90 dias após prazo de execução. Valor: R$ 42.788,36. Data: 08/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:EA6FBEA1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS - IGAM. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 21/09/2019 o prazo do Contrato Administrativo nº 155/2014, oriundo do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2014. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 26/09/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:E516301B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 022/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emendas Parlamentares - Proposta nº 11094.183000/1160-02 – Portaria nº 965/2016, Proposta nº 11094.183000/1160-03 – Portaria nº 2870/2016, Proposta nº 11094.183000/1150-01 – Portaria nº 1832/2015, Proposta nº 11094.183000/1170-04 – Portaria nº 1732/2017, Proposta nº 11094.183000/1170-06 – Portaria nº 1732/2017, Proposta nº 11094.183000/1170-03 – Portaria nº 1651/2017, Proposta nº 11094.183000/1170-05 – Portaria nº 1651/2017, Proposta nº 11094.183000/1170-01 – Portaria nº 1651/2017 e Proposta nº 11094.183000/1170-02 – Portaria nº 1730/2017. Dotação orçamentária: 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação das Unidades Básicas de Saúde; Prazo de entrega: 30 dias. Valor total: R$ 23.487,00. Data: 15/08/2018

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:44F68F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 060/2018: Aquisição de estruturas metálicas e recortes de PVC para decoração natalina. Abertura dia 24/10/2018 às 14h. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 10 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:122CD381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura de equipamentos odontológicos para a melhoria da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos pacientes, a serem fornecidos, quando deles o Município tiver necessidade. Abertura das Propostas: 26 de outubro de 2018, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 10/10/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:70A53C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de móveis hospitalares, de modo a utilizá-los nas Unidades de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** deste edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ 07.554.943/0001-05					
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca(s)	Preço Unitário Proposto
09	**Mocho ginecológico com assento giratório.** Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora.	UN.	60	ALFRS	532,00
ANA MARIA PIRES BELEM - CNPJ 04.360.651/0001-43					
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca(s)	Preço Unitário Proposto
02	**Armário vitrine**. Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora.	UN.	25	MM	647,00
03	**Biombo triplo com rodízios.** Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora.	UN.	44	MM	249,99
05	**Poltrona Hospitalar**. Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora.	UN.	35	RENASCER	777,00
06	**Mesa/divã Ginecológico**. Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora.	UN.	100	RENASCER	990,00
07	**Mesa auxiliar para instrumental**. Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora.	UN.	50	RENASCER	721,00
08	**Escada clínica 2 degraus.** Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora.	UN.	210	RENASCER	146,00
CONKAST VENDAS LTDA - CNPJ 06.127.890/0001-83					
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca(s)	Preço Unitário Proposto
01	**Mesa Mayo.** Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora.	UN.	23	CONKAST	296,00
VMLX - CNPJ 03.800.477/0001-40					
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca(s) Marca(s)	Preço Unitário Proposto
04	**Mesa / divã para exames clínicos.** Conforme descrição técnica constante em edital e proposta da licitante vencedora.	UN.	50	OLIMEDIC	509,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de outubro de 2018.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:B9049755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

EDITAL Nº 42, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.784 de 14 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.763, de 22 de agosto de 2017, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação poliédrica da Avenida Ignácio Pinto, trecho entre a Avenida Três de Maio e a Rua 16, da Rua Marechal Deodoro, trecho entre a Rua Expedicionário Francisco Perkoski e Rua Marechal Rondon, e da Rua Duque de Caxias, trecho entre a Rua Santa Rosa de Lima e Rua General Costa e Silva.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra de calçamento das ruas mencionadas acima consiste na pavimentação com pedra irregular de basalto numa área de 2.966,74 metros quadrados, com meio-fio, passeio público com piso tátil direcional, drenagem, sinalização e acessibilidade. Subdivide-se em três trechos:
Trecho 01 – Av. Ignácio Pinto trecho entre a Avenida Três de Maio e a Rua 16, com área de 1.220,14 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 10,00 m, passeio de 3,50 m e canteiro central com 2,00 m, totalizando 15,50 m de largura;
Trecho 02 – Rua Marechal Deodoro, trecho entre a Rua Expedicionário Francisco Perkoski e Rua Marechal Rondon, com área de 613,50 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 7,00 m, passeio de 2,50 m de cada lado, totalizando 12 m de largura;
Trecho 03 – Rua Duque de Caxias, trecho entre a Rua Santa Rosa de Lima e Rua General Costa e Silva, com área de 1.133,1 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 9,00 m, passeio de 3 m de cada lado, totalizando 15 m de largura.
A execução da obra conta com as seguintes especificações técnicas:

I.I. SERVIÇOS PRELIMINARES

I.I.I LOCAÇÃO
A empresa contratada para executar a pavimentação, deverá realizar a locação de acordo com o projeto compreendendo o eixo longitudinal e as referências de nível.

I.II PAVIMENTAÇÃO

I.II.I SERVIÇOS DE TERRA COM MÁQUINA
A terraplanagem necessária em toda a área será executada com equipamentos do tipo motoniveladora e trator esteira, de acordo com a locação da obra.

I.II.II SERVIÇOS DE TERRA MANUAIS
As escavações das valas para execução do meio-fio serão manuais e com dimensões que possam ser colocados os mesmos.

I.II.III REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO
Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc, este deverá ser removido e substituído por material selecionado de modo a se obter um bom suporte.
A compactação, quando o material for granular, poderá ser feita com rolo liso estático ou vibratório. Quando o material for argila a compactação deverá ser feita com rolo pé de carneiro.
Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, pelo aporte do material, ou pela escarificação, nivelamento e compactação do sub-leito existente, com o ajuste final dos níveis pelos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos em projetos.
Deve ser realizar a execução da regularização do greide de terraplanagem da seguinte forma:
Os materiais para o aterro deverão ser isentos de matérias orgânicas> Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas. Na execução do corpo do aterro não será permitido o uso de materiais que tenham baixa capacidade de suporte (ISC<2%) e expansão maior do que 4%, com energia do AASHTO T-99(Proctor Normal).
Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas nas faixas de umidade de compactação de acordo com o resultado do (PROCTOR NORMAL), pode variar para camada superior hot +-2%. O grau de compactação para as camadas do corpo do aterro é igual ou superior a 100% em relação ao ensaio AASHTO T-99;
Com rolo pé de carneiro tracionado, será realizada a compactação mecânica de leito, observando-se nesta ocasião os gabaritos das declividades longitudinais e transversais. O número de passadas será tantas quantas forem necessários para a obtenção do grau de compactação exigido do ensaio do Proctor normal. A compactação deverá atingir uma camada de 20,00 cm.
As declividades transversais são as seguintes:
Ruas – entre 2 e 3% a partir do eixo.
Em local inacessível para o rolo a compactação deverá ser executada com compactadores portáteis manuais ou mecânicos.

I.II.IV ESPALHAMENTO DA BASE

Será espalhada uma camada de solo argiloso puro, sem torrões, com umidade normal (ótima) da seguinte forma:
A camada será espalhada manualmente e terá a espessura de 20 cm e atingirá toda a área a ser pavimentada.
A finalidade da camada é acomodar as pedras irregulares do subleito.
A camada de base, assim como a regularização do subleito deverá respeitar a inclinação transversal.

I.II.V PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
Serão do tipo irregular de basalto, de cor uniforme e sem apresentar sinais de degradação.
Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com uma superfície plana. A maior dimensão desta superfície deve ser menor que a altura da pedra quando assentada e suas medidas devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:
– Deve ficar retida em anel de 8 cm de diâmetro;
– Deve passar em um anel de 20,0 cm de diâmetro;
a) Marcação – sobre o colchão da argila será demarcada os talhões com linhas de náilon em espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e de 6 a 8 m no sentido longitudinal, de forma a obter-se a concordância do perfil do projeto. É o momento para a conferência das declividades.
b) Assentamento das pedras – Com o reticulado da marcação seguem-se o assentamento das pedras que é feito com o auxílio de martelos e de forma que as pedras fiquem com a superfície plana voltada para cima. Deve-se buscar um entrelaçamento das pedras de uma "fiada" de modo que as juntas não coincidam e garantam um bom travamento. Não podem ser colocadas pedras sem um bom contato com o solo e o travamento deve ser buscado com uso de lascas de pedras.

I.II.VI REJUNTAMENTO
Concluído o assentamento, o pavimento será totalmente limpo e receberá camada de pó de pedra da seguinte forma:
Material – Pó de pedra retirado das britagens, devendo ser puro e britado.
Espalhamento – Do tipo manual, com taxa de aplicação de cerca de 3,0 cm de espessura, que com o auxílio de rodos e vassouras será espalhado e deverá penetrar nos vazios das pedras. O restante será removido.

I.II.VII COMPACTAÇÃO
Concluído o rejunte o pavimento será compactado da seguinte forma: A primeira compactação deverá ser feita antes de rejuntamento com pó de pedra:
Com o solo em umidade média executar a primeira compactação;
Com o rolo liso, de porte médio(+-10 toneladas), iniciar a compactação pela parte mais baixa da pista;
Executar passadas longitudinais com cobertura lateral de 1/3 do rolo;
Remover e reparar irregularidades constatadas durante o processo de compactação.
Dar tantas passadas quanto forem necessárias para uma perfeita compactação e obtenção de uma superfície plana;
Após a primeira compactação espalhar o pó de pedra e executar a segunda compactação;
Após 24 horas de estar concluída a compactação a rua será liberada para o tráfego, e quaisquer irregularidades que forem constatadas após 72 horas da liberação do tráfego deverão receber reparos.

I.III PASSEIO PÚBLICO
I.III.I REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DO PASSEIO:
Na área do passeio inicialmente serão retirados, entulhos, vegetação, etc. E após será regularizado com corte ou aterro onde for necessário, compactação e nivelado de forma a se obter uma inclinação de 2%(dois por cento) no sentido transversal.

I.III.II CONTRA PISO DESEMPENADO
Em concreto desempenado, espessura de 7 cm, FCK de 15 MPA, traço 1:3;4:3,5 preparado com betoneira. O solo deverá de nivelado e compactado manualmente. Na face com a divisa da rua deverá ser colocado meio-fio de concreto, seção 100x15x13x30 cm. A cada 3,0 m deverá ser executado corte no sentido transversal com disco de 03 mm e profundidade de 4 cm.

I.II.III PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA
Em placas de concreto 25x25cm, com marcação de direção e alerta. Colocada na posição conforme projeto, durante o processo de execução do contra piso, de forma que seja nivelado o contra piso e a placa, permanecendo-a as saliências de demarcação acima no nível.

I.III.IV RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
Rampas para PNE – no cruzamento de rua serão executadas rampas de acesso aos portadores de necessidades especiais (PNE) para atender ao quesito de circulação de cadeira de rodas. Será implantada sinalização tátil com placas de concreto em alto-relevo aplicado sobre o piso de concreto do passeio. (tátil direcional e tátil de alerta conforme NBR 9.050 e desenhos do projeto). A rampa de acessibilidade não será cotada separadamente, seu custo está incluído como continuidade do passeio. Serão incluídas nos custos as placas tátil de concreto para a sinalização. A colocação das placas deverá ser concomitantemente com a execução do passeio para que sejam posicionadas ao mesmo nível final do passeio.

I.III.V MEIO-FIO
Serão em peças pré-moldadas de 100x15x13x30 cm. Serão assentados sobre base de areia média de forma alinhada e nivelada. Os cordões serão reajustados com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e escorados lateralmente com solo do próprio local.
O espelho deverá ser de 15 cm.

I.III.VI RAMPA DE ACESSO DE VEÍCULOS.
Rampas para acesso aos veículos serão executadas observando as larguras de acessos e a distância para locação, esta deve ser realizada concomitantemente com execução do passeio, respeitar a inclinação.
As rampas de acesso de veículos receberão meio-fio para escoramento do calçamento e do passeio.

I.III.VII CANTEIRO CENTRAL AVENIDA IGNÁCIO PINTO
Deverá ser realizada preparação do solo, remoção de resíduos e nivelação do terreno. Remover qualquer e vegetação, ervas daninhas e entulhos da área a receber o plantio. Nivelar o terreno deixando-o mais homogêneo e plano possível. O ideal é uusar uma enxada ou máquina para fazer sulcos e remexer a terra para arear o solo e quebrar qualquer pedaço de terra dura do terreno.
Colocar as leivas de grama alinhadas e de lado a lado sem muito espaço entre as mesmas. Após o plantio deverá se pulverizar o gramado com pouco de terra.

I.IV SINALIZAÇÃO

I.IV.I SINALIZAÇÃO VERTICAL
Sinalização da pista. A sinalização da pista será com a colocação placas metálicas padrão manual brasileiro de sinalização de trânsito – CONTRAN (sinalização vertical de regulamentação).
As placas que compõem o projeto são Placas de parada Obrigatória (R1), Placas de Velocidade Máxima (R19) e Placa de aço esmaltada para identificação de Rua.
Serão de chapas metálicas de oitavadas para R1(lado de 0,25 m) e Circular para R19(diâmetro de 0,60 m), altura das letras de 0,125 m, fundo pintado com uma demão de primer a base de epóxi e duas demão de tinta esmalte sintético, no verso uma demão de tinta esmaltada com dimensões de 45x20cm.
O suporte das placas será de tubo de aço galvanizado a quente, simples, diâmetro de 2 polegadas, espessura de tubo de 3,65 mm, comprimento de 3,20 m e altura livre de 2,10 m.
Os demais detalhes da execução devem ser observados aqueles constantes no Manual Brasileiro de sinalização de Trânsito (Sinalização Vertical e Regulamentação) conforme citada acima.
Fundação: em sapata de concreto seção 30x30 com profundidade mínima de sapata de 20,0 cm.
A planta de sinalização indica os locais para a sua colocação. As películas refletivas devem ser no grau técnico alta-densidade, apresentando a mesma visibilidade tanto diurna quanto noturna. As cores das películas deverão estar de acordo com os valores descritos na tabela de coordenadas de cromaticidade especificado pela ABNT, conforme norma ASTM D4956.

I.V DRENAGEM PLUVIAL
A drenagem pluvial da Rua Marechal Deodoro e Duque de Caxias será do tipo superficial por não existir rede de esgoto pluvial nas proximidades, sendo assim deve-se ter cuidado ao executar os caimentos transversais e longitudinais descritos neste projeto e realizar a concordância desta rua com as ruas existentes. O escoamento das águas pluviais se dará pelas inclinações e será destinada às ruas existentes.

I.VI ESGOTO PLUVIAL AVENIDA IGNÁCIO PINTO

I.VI.I ESCAVAÇÕES MECÂNICAS
As escavações necessárias serão executadas com retroescavadeira, para tubos de 0,40m de diâmetro com inclinação longitudinal de 2% conforme projeto de drenagem.

I.VI.II LASTRO DE BRITA
Sobre o terreno regularizado onde será executada a tubulação, será executado um lastro de brita n° 1 de 5 cm de espessura.

I.VI.III TUBULAÇÃO DE CONCRETO ARMADO
Será executado com tubos de concreto armado, diâmetro nominal de 0,40 m, e comprimento de 1,00 m, junta macho-fêmea. A colocação se dará sobre o lastro de brita. Os tubos deverão ser rejuntados internamente e externamente com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3.

I.VI.IV REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL.
Após o assentamento e rejuntamento dos tubos a vala deverá ser reaterrada e compactada com material de 1° categoria de escavação para o recobrimento dos tubos.

I.VI.V BOCA DE LOBO EM ALVENARIA
Serão executadas em alvenaria de tijolos maciços de espessura 15 cm, com dimensões conforme detalhamento. Na parte inferior será executado um piso de concreto de 10 cm de espessura e na parte superior tampa de concreto armado. Internamente serão revestidas com emboço de cimento e areia de traço 1:3.
OBS: o ponto de descarga do esgoto pluvial será em caixas coletoras existentes

II – CUSTO DA OBRA
O custo estimado da obra de calçamento da Rua Marechal Deodoro, Rua Duque de Caxias e Avenida Ignácio Pinto é o abaixo especificado:

RUA MARECHAL DEODORO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	184,04
2	PAVIMENTAÇÃO	24.018,49
3	PASSEIO	19.682,04
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.688,00
SUBTOTAL		**45.572,57**

RUA DUQUE DE CAXIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	339,92
2	PAVIMENTAÇÃO	44.360,82
3	PASSEIO	31.389,33
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.688,00
SUBTOTAL		**77.778,07**

AVENIDA IGNÁCIO PINTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	991,03
2	PAVIMENTAÇÃO	47.768,44
3	PASSEIO	29.414,00
4	DRENAGEM	12.292,07
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.973,00
SUBTOTAL		92.438,54
TOTAL GERAL		**215.789,18**

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com um dos lados do terreno com acesso direto para o trecho pavimentado, conforme descrição abaixo, onde: Q. representa a Quadra; L. representa o Lote; AC/M: metragem da face de acesso ao logradouro.

CONTRIBUINTE	LOGRADOURO	Q.	L.	ÁREA m	ACESSO	AC/M
DIRCEU DE OLIVEIRA REIS	R. MARECHAL DEODORO	109	11	402,75	FRENTE	15,2
DIRCEU DE OLIVEIRA REIS	R. MARECHAL DEODORO	109	12	383,25	FRENTE	15,2
ALFREDO BONMANN	R. MARECHAL DEODORO	109	13	363,75	FRENTE	15,2
VAIDER LINDOLFO GEHN	R. MARECHAL DEODORO	109	14	416,56	FRENTE	18,5
VAIDER LINDOLFO GEHN	R. MARECHAL DEODORO	109	16	346,44	FRENTE	16,7
ANTONIO SIQUEIRA ZIMMERMANN	R. MARECHAL DEODORO	110	14A	304,6	FRENTE	30,1
FRANKLIN ALVES DE MEDEIROS	R. MARECHAL DEODORO	110	7	478,05	FUNDOS	18,75
AMANDA ULRICH MARON	R. MARECHAL DEODORO	110	14	436,66	LATERAL	35,48
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	RUA DUQUE DE CAXIAS	20	12	500,57	FRENTE	11,97
ALCEU DE OLIVEIRA MEIER	RUA DUQUE DE CAXIAS	20	13	483,26	FRENTE	12,95
ELENIR MELLER RICHTER	RUA DUQUE DE CAXIAS	20	14	463,03	FRENTE	12,56
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	RUA DUQUE DE CAXIAS	20	15	421,91	FRENTE	12
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	RUA DUQUE DE CAXIAS	20	16	505,36	FRENTE	16,84
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	RUA DUQUE DE CAXIAS	20	5	367,2	LATERAL	12
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	RUA DUQUE DE CAXIAS	20	6	367,2	LATERAL	12
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	RUA DUQUE DE CAXIAS	20	7	367,2	LATERAL	12
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	RUA DUQUE DE CAXIAS	20	8	382,5	LATERAL	15
NOEMIA ROSA FELTEN BECKER	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	9	740,31	FRENTE	12,95
ROSINI MACHADO DE ROSARIO	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	10	390	FRENTE	13
ALGEMIRO DOS SANTOS MASSUDA	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	11	390	FRENTE	13
ALCIDES TEIXEIRA DA MOTTA	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	12	480	FRENTE	12,57
GESSY MELITA WASLAVICH DA SILVA	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	13	423,81	FRENTE	11
TEODORO SOARES CALSON	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	14A	439,9	FRENTE	11,04
ELI BARTZ DE MORAES	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	15	483,77	FRENTE	11,96
ALBERI DICKEL	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	16	512,62	FRENTE	12
COOPERATIVA SICREDI	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	17	376,81	FRENTE	6,91
SIRLEI DE FÁTIMA LIMA KOVALSKI	RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	1	450	LATERAL	15
VOLNEI TIECHER	AV. IGNÁCIO PINTO	74	1	250	LATERAL	13,8
JOAQUIN CORASSINI MUNIZ	AV. IGNÁCIO PINTO	74	4	263,01	FRENTE	9,61
SANTA MELLER BONAPAZ	AV. IGNÁCIO PINTO	74	5	340,02	FRENTE	20,16
ANTONIO DEMBOSKI KOSCREVIC	AV. IGNÁCIO PINTO	74	14	515,23	FRENTE	25
MIGUEL DA SILVA HERNANDES	AV. IGNÁCIO PINTO	74	11	340,02	ENCRAVADO	3
ALISON RAFAEL DO ROSARIO DE OLIVEIRA	AV. IGNÁCIO PINTO	74	16	488,28	FRENTE	12
CARME JANETE DA MOTTA DO ROSÁRIO	AV. IGNÁCIO PINTO	130	16	356,4	LATERAL	12,5
ELSON SOUZA PIRES	AV. IGNÁCIO PINTO	130	15	499,4	FRENTE	12,2

IV – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA

O valor de mercado foi avaliado com base no Valor Venal dos Imóveis, cadastrados no IPTU e nas guias de ITBI de terrenos próximos a estas áreas. A valorização de cada imóvel teve por base a localização, a zona fiscal em que se enquadra e as características específicas da obra de cada logradouro. Onde VM + VA é a soma do Valor de Mercado e da Valorização.

AVALIAÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
CONTRIBUINTE	VALOR MERCADO	VALORIZAÇÃO	VM+VA
DIRCEU DE OLIVEIRA REIS	R$ 28.309,29	R$ 3.453,73	R$ 31.763,02
DIRCEU DE OLIVEIRA REIS	R$ 26.938,65	R$ 3.286,52	R$ 30.225,17
ALFREDO BONMANN	R$ 25.567,98	R$ 3.119,29	R$ 28.687,27
VAIDER LINDOLFO GEHN	R$ 29.280,00	R$ 3.572,16	R$ 32.852,16
VAIDER LINDOLFO GEHN	R$ 24.351,27	R$ 2.970,85	R$ 27.322,12
ANTONIO SIQUEIRA ZIMMERMANN	R$ 21.410,34	R$ 2.612,06	R$ 24.022,40
FRANKLIN ALVES DE MEDEIROS	R$ 38.689,23	R$ 2.321,35	R$ 41.010,58
AMANDA ULRICH MARON	R$ 45.705,21	R$ 2.742,31	R$ 48.447,52
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	R$ 35.185,08	R$ 4.327,76	R$ 39.512,84
ALCEU DE OLIVEIRA MEIER	R$ 33.968,34	R$ 4.144,14	R$ 38.112,48
ELENIR MELLER RICHTER	R$ 32.546,37	R$ 3.970,66	R$ 36.517,03
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	R$ 29.656,05	R$ 3.618,04	R$ 33.274,09
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	R$ 35.521,74	R$ 4.333,65	R$ 39.855,39
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	R$ 25.810,50	R$ 3.174,69	R$ 28.985,19
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	R$ 25.810,50	R$ 3.174,69	R$ 28.985,19
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	R$ 25.810,50	R$ 3.174,69	R$ 28.985,19
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	R$ 26.885,94	R$ 3.306,97	R$ 30.192,91
NOEMIA ROSA FELTEN BECKER	R$ 52.014,60	R$ 6.345,78	R$ 58.360,38
ROSINI MACHADO DE ROSARIO	R$ 27.413,10	R$ 3.344,40	R$ 30.757,50
ALGEMIRO DOS SANTOS MASSUDA	R$ 27.413,10	R$ 3.344,40	R$ 30.757,50
ALCIDES TEIXEIRA DA MOTTA	R$ 33.739,20	R$ 4.116,18	R$ 37.855,38
GESSY MELITA WASLAVICH DA SILVA	R$ 29.789,61	R$ 3.634,33	R$ 33.423,94
TEODORO SOARES CALSON	R$ 30.920,58	R$ 3.772,31	R$ 34.692,89
ELI BARTZ DE MORAES	R$ 34.004,19	R$ 4.148,51	R$ 38.152,70
ALBERI DICKEL	R$ 36.032,07	R$ 4.395,91	R$ 40.427,98
COOPERATIVA SICREDI	R$ 24.993,81	R$ 3.049,24	R$ 28.043,05
SIRLEI DE FÁTIMA LIMA KOVALSKI	R$ 31.630,50	R$ 3.858,92	R$ 35.489,42
VOLNEI TIECHER	R$ 36.435,00	R$ 2.186,10	R$ 38.621,10
JOAQUIN CORASSINI MUNIZ	R$ 30.701,16	R$ 3.745,54	R$ 34.446,70
SANTA MELLER BONAPAZ	R$ 39.690,54	R$ 4.842,25	R$ 44.532,79
ANTONIO DEMBOSKI KOSCREVIC	R$ 60.142,80	R$ 7.337,42	R$ 67.480,22
MIGUEL DA SILVA HERNANDES	R$ 39.690,54	R$ 2.381,43	R$ 42.071,97
ALISON RAFAEL DO ROSARIO DE OLIVEIRA	R$ 56.996,91	R$ 6.953,62	R$ 63.950,53
CARME JANETE DA MOTTA DO ROSÁRIO	R$ 33.551,49	R$ 4.093,28	R$ 37.644,77
ELSON SOUZA PIRES	R$ 31.462,20	R$ 3.838,39	R$ 35.300,59

VIII – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor de mercado do imóvel para fins de lançamento de ITBI, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

IX – NOTIFICAÇÃO
Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item VIII deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Prefeitura Municipal de Independência-RS no seguinte endereço: Rua Senador Pinheiro, nº 1348, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado, na forma do art. 86 e seus incisos, Lei Municipal nº 2784/2017 Código Tributário Municipal.
As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.
Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se,
publique – se
e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C1881BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 008/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e através de contrato administrativo, amparado em excepcional interesse público, disposto na Lei Municipal nº 2620/1990, art. 237, Lei Municipal nº 7316/2018 e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento das vagas e correspondente exercício das funções de: (02) Tecnólogos em Agroindústria; (01) Auxiliar de Inspeção; (01) Técnico Sanitário; (09) Tratoristas Agrícolas; (01) Zootecnista; (01) Engenheiro Agrônomo; (01) Geólogo; (01) Analista em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial; (03) Mecânicos; (04) Operadores de Máquinas; (01) Eletricista de Manutenção de Veículos; (01) Chapista; (03) Cozinheiros; (02) Pedreiros e (12) Operários.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio de Portaria Nº 541/2018, composta pelos servidores Kelly Iahskara Borges Prado Lima – matrícula 213931, Paulo Roberto Rodrigues Silveira – matrícula 209242 e Vinicios Repeto Monte Blanco – matrícula 8030214.
1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/), no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento(http://www.sdolivramento.com.br).
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pela servidora Vanusa Denis Silveira – matrícula 224081, titular de Cargo de Psicólogo, designado pela Portaria Nº 541/2018, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

1.5 O contrato será firmado pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Tecnólogo em Agroindústria	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar no planejamento, execução e controle das diversas etapas que compõem a cadeia agroindustrial das diferentes matérias-primas agropecuárias.	R$ 3.087,94	30 horas
01	Auxiliar de Inspeção	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar todas as atividades de inspeção sanitária realizadas no âmbito do Município, dando suporte à equipe técnica responsável pelos serviços.	R$1.685,14	44 horas
01	Técnico Sanitário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior com qualificação em Medicina Veterinária, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atua na inspeção e fiscalização sanitária.	R$ 3.704,02	30 horas
09	Tratorista Agrícola	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º Grau, com conhecimento prático da atividade e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E, conforme disposto no CTB. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados.	R$ 1.150,60	44 horas
01	Zootecnista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior completo, formação específica de Zootecnista, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes ao manejo de grandes e pequenos animais, avaliação de processos e estudos zootécnicos.	R$ 3.704,02	30 horas
01	Engenheiro Agrônomo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Agronomia de natureza geral, pesquisas, experimentação e fomentos agrícolas.	R$3.704,02	30 horas
01	Geólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de geologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente, à Educação Ambiental e ao Planejamento Ambiental.	R$ 3.704,02	30 horas
01	Analista de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior completo em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial, com habilitação legal para exercício da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dentro da sua área de concentração/atuação, em todos os projetos, programas, ações, serviços, expedientes e demais atividades necessárias ao Poder Público Municipal, firmar documentos técnicos ou de responsabilidade técnica, atender pessoalmente ao público em geral.	R$ 3.704,02	30 horas
03	Mecânico	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	R$ 1.392,21	44 horas
04	Operador de Máquina	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º Grau, conhecimentos práticos pertinentes ao cargo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E, conforme disposto no CTB.. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	R$ 1.392,21	44 horas
01	Eletricista de Manutenção de Veículos	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo, acrescido de curso profissionalizante de Eletricidade ou Eletrônica de Veículos. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar todas as atividades relacionadas com a manutenção, conservação, conserto e análise das partes e componentes elétricos ou eletrônicos da frota de veículos do Município, atuar na montagem de partes elétricas e outras de veículos automotores e motocicletas. Exercer demais atividades atinentes às famílias 9531 e/ou 953115 do Cadastro Brasileiro de Ocupação.	R$1.854,28	30 horas
01	Chapista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar o serviço de chapeamento de veículos em geral.	R$ 1.392,21	44 horas
03	Cozinheiro	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituições do Município e acampamentos rurais.	R$ 951,29	44 horas
02	Pedreiro	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.	R$1.150,60	44 horas
12	Operário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R$ 951,29	44 horas

2.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratos correspondem às atribuições dos cargos, constante no presente edital, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 2.717/90 e alterações.

2.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem o que dispõe a Lei Municipal 7.316/2018 e os artigos 151 e 152 da Lei Municipal nº 2.620/1990.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, mediante protocolo de currículos, no período compreendido entre os dias 15 e 19/10/2018, das 07h e 30min às 13h e 30min.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Envelope lacrado e identificado conforme o item 4.1.2, contendo currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, e cópia de documento oficial de identificação do candidato, que será devidamente protocolado junto a Secretária conforme item 3.1.

4.1.2 Na identificação do envelope deve constar:
a) nome completo do candidato;
b) cargo ao qual concorre;
c) telefone para contato;
d) relação de documentos que integram o envelope.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos do item 5.2.2.

5.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, após as fases do item 9.2 letras a e b.
5.3.1 Serão admitidos recursos à lista preliminar de classificação e pontuação, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.3.2 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.
5.3.3 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato.
6.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.
6.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas as comprovadas através cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos.

7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 Entrega dos Envelopes com os currículos.
Data: De 15 a 19/10/2018.
Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).
Local: Protocolo de currículos junto à Secretaria Municipal de Administração, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.

7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Data: 24/10/2018.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data: 25/10/2018.
Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

7.4 Lista final de inscrições homologadas.
Data: 30/10/2018.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5 Entrevistas com o psicólogo.
Data: 07/11/2018.
Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).
Local: Secretaria Municipal de Administração, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.

7.6 Lista preliminar de classificação e pontuação.
Data: 14/11/2018.
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.7 Prazo para Recurso.
Data: 16/11/2018.
Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

7.8 Homologação do Resultado Final.
Data: 21/11/2018.

Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

8 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:

•Ter sido aprovado neste processo seletivo;

•Estar quite com as obrigações eleitorais;

•Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

•Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

•Ter boa conduta pública e privada;

•Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica;

•Apresentar demais documentos inerente ao cargo, solicitados no momento da contratação.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os recursos e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.
9.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 008/2018 compreende as seguintes fases:
a) Análise de Currículo para todos os cargos;
b) Entrevista psicológica.
9.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.
9.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

10 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

10.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo)	1 ponto
Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo	1 ponto
Experiência em serviço privado	1 ponto
Experiência em serviço público	2 pontos
Experiência no cargo/função	2 pontos

10.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.
10.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) Faltar às etapas do processo seletivo;
b) Não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
c) For eliminado na entrevista psicológica.

10.2 Entrevistas psicológicas: Serão aplicadas entrevistas psicológicas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, valendo 3 (três) pontos.

Critérios a serem avaliados (poderão variar de acordo com as secretarias e o cargo a ser ocupado)

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "colocar-se no lugar do outro".	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

11 DA APROVAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será obtida através do somatório dos pontos obtidos na análise da avaliação curricular e na entrevista psicológica.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser entregues e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Administração nos prazos conforme itens 7.3 e 7.7, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.
13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.
13.3 Permanecendo ainda o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado no: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, conforme item 7.8 do presente edital.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei Municipal 7.316/18.

15.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
16.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

16.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 10 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Anexo I
Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º /2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (item preenchido pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____

CEP: _____ Telefone: ( ) _____

E-mail:_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope lacrado devidamente identificado, conforme item 4.1.1. e 4.1.2

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Representante da Comissão

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0162E831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 81/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018, os valores registrados visando o Registro dos Preços para aquisição de troféus e medalhas para destinados à premiação em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Desporto do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 48/2018SRP, e como fornecedor Rei Artes em Metal Ltda -ME:

Item	Unidade	Quantidmínima	Quantidmáxima	Descrição	Marca	Preço Unitário
03	Unidade	04	10	Troféu personalizado DESTAQUE 30 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "DESTAQUE" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	33,00
04	Unidade	04	10	Troféu personalizado "Goleiro menos vazado" 30 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "Goleiro menos vazado" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	36,00
05	Unidade	04	10	Troféu personalizado "Goleador" 30 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "Goleador" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	35,00
06	Unidade	173	250	Medalha personalizada 8 cm em metal com pintura dourada para CAMPEÃO, espessura mínima 2,5 mm, com fita na largura mínima de 15mm. Em metal com adesivo contendo a descrição do evento, data, o brasão, identificação da Prefeitura Municipal e identificação da classificação e modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	4,99
07	Unidade	173	250	Medalha personalizada 8 cm em metal com pintura prateada para VICE-CAMPEÃO, espessura mínima 2,5 mm, com fita na largura mínima de 15mm. Em metal com adesivo contendo a descrição do evento, data, o brasão, identificação da Prefeitura Municipal e identificação da classificação e modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	4,99
08	Unidade	50	150	Medalha personalizada 7 cm em acrílico, para PARTICIPAÇÃO, espessura mínima 2,5 mm, com fita na largura mínima de 15mm. Em acrílico com adesivo contendo a descrição de Taça Cidade Tuparendi, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal e a indicação de PARTICIPAÇÃO.	REI ARTES	2,99

A Ata de Registro de Preços nº 81/2018 terá validade de 05/10/2018 a 04/10/2019.

Tuparendi, 05 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:594BF265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 80/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018, os valores registrados visando o Registro dos Preços para aquisição de troféus e medalhas para destinados à premiação em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Desporto do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 48/2018SRP, e como fornecedor Natieli Maira Zorzi - MEI:

Item	Unidade	Quantidmínima	Quantidmáxima	Descrição	Marca	Preço Unitário
01	Unidade	14	25	Troféu personalizado CAMPEÃO 80 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "Campeão" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	FOCO	165,00
02	Unidade	14	25	Troféu personalizado VICE-CAMPEÃO 60 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "Vice-Campeão" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	FOCO	100,00

A Ata de Registro de Preços nº 80/2018 terá validade de 05/10/2018 a 04/10/2019.

Tuparendi, 05 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F078C9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº002/2018 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** da presente Chamada Pública, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: **Chamada Pública;**
2 – Número: 002/2018
3 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, oriundos da Agricultura Familiar;
4 – Vencedores:
• Ana Karine Sehnem, CPF 746.660.610-53;
• Paulino Toillier, CPF 320.134.930-53
• Cooperativa Languiru Ltda, CNPJ 89.774.160/0005-25;
• Cooperativa Languiru Ltda, CNPJ 89.774.160/0013-35;
• Cooperativa Languiru Ltda, CNPJ 89.774.160/0006-06;

5 – Itens e valores conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	150	Kg	Coxa/sobrecoxa congelada	6,10	**915,00**	**Coop. Languiru CNPJ 89.774.160/0005-25**
02	120	Uni	Leite em Pó integral sem açucar 1kg	21,05	**2.526,00**	**Coop. Languiru CNPJ 89.774.160/0006-06**
03	100	Kg	Linguiça de Carne suína Congelada 1Kg	9,55	**955,00**	**Coop. Languiru CNPJ 89.774.160/0013-35**
04	420	Un	Bebida Lactea sabores, sache 1000g	2,82	**1.184,40**	**Coop. Languiru CNPJ 89.774.160/0006-06**
05	400	Un	Leite UHT longa vida - 1 litro	2,98	**1.192,00**	**Coop. Languiru CNPJ 89.774.160/0006-06**
06	100	Kg	Peito sem osso, sem pele, congelado - 1kg	10,30	**1.030,00**	**Coop. Languiru CNPJ 89.774.160/0005-25**
07	120	Kg	Aipim descascado	4,00	**480,00**	**Paulino Toillier**
08	200	Un	Alface	2,00	**400,00**	**Ana Karine Sehnem**
09	100	Kg	Batata Doce	3,00	**300,00**	**Ana Karine Sehnem**
10	50	Molho	Beterraba	4,00	**200,00**	**Ana Karine Sehnem**
11	100	Molho	Brócolis	3,00	**300,00**	**Paulino Toillier**
12	50	Kg	Chuchu	3,00	**150,00**	**Ana Karine Sehnem**
13	100	Molho	Couve	2,00	**200,00**	**Paulino Toillier**
14	100	Un	Couve-Flor	4,00	**400,00**	**Ana Karine Sehnem**
15	50	Molho	Cebolinha	2,00	**100,00**	**Ana Karine Sehnem**
16	70	Kg	Moranga	3,00	**210,00**	**Ana Karine Sehnem**
17	150	Un	Repolho Verde	3,00	**450,00**	**Paulino Toillier**
18	50	Molho	Salsa	2,00	**100,00**	**Ana Karine Sehnem**

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 01 de Outubro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:79CC5BE7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - Segundo a Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2018

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 39.176,68	R$ 27.655,56	R$ 37.592,65	R$ 126.177,01	R$ 85.342,24	R$ 27.780,96	R$ 36.419,59	R$ 48.620,57	R$ 56.870,79				**R$ 485.636,05**
Quantidade de Multas	**317**	**237**	**337**	**870**	**758**	**435**	**504**	**848**	**764**				**5.070**
Agente Próprio	**306**	**226**	**332**	**858**	**747**	**429**	**499**	**835**	**757**				**4.989**
Agente Conveniado	**11**	**11**	**5**	**12**	**11**	**6**	**5**	**13**	**7**				**81**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 91.595,86	R$ 135.105,39	R$ 97.629,35	R$ 94.481,32	R$ 93.522,25	R$ 90.031,28	R$ 86.352,51	R$ 124.875,91	R$ 105.101,13	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 918.695,00**
Despesas Correntes	R$ 91.595,86	R$ 135.105,39	R$ 97.629,35	R$ 94.481,32	R$ 90.592,25	R$ 90.031,28	R$ 86.352,51	R$ 124.875,91	R$ 105.101,13				**R$ 915.765,00**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.930,00	R$ -							**R$ 2.930,00**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**-R$ 52.419,18**	**-R$ 107.449,83**	**-R$ 60.036,70**	**R$ 31.695,69**	**-R$ 8.180,01**	**- R$ 62.250,32**	**- R$ 49.932,92**	**- R$ 76.255,34**	**R$ 48.230,34**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**- R$ 433.058,95**
Notas.:													
I - Os valores negativos representam que o município aplicou no Programa 008- Serviços de Trânsito um montante superior ao valor arrecadado no mês. Exemplificando: No mês de Janeiro foi arrecadado de Multas de Transito o valor de R$ 39.176,68, porém no mesmo mês a despesa liquidada foi R$ 91.595,86. Isso significa que para manter os serviços de trânsito o município tem que complementar com valores do Recurso Livre.													
II - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, cfe. Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.													

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4A82A8DE

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.